



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2026

LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, reparo e conservação de bens móveis e imóveis, ferramentas, material elétrico e material para manutenção de bueiros, sarjetas, pontes e pontilhões, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas em seu Edital e anexos.

Dia: 14 de julho de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 min até as 08:00 min

Abertura dos envelopes : Às 08h00min.

Local: Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de Aripuanã

Edital Completo: Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, nº. 128 – Centro - CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT – Fone: (066) 3565-3900/3565-3924 e na Internet, site <https://www.aripuanana.mt.gov.br/>.

Fundamento Legal: Regida pelos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Aripuanã/MT, 01 de julho de 2026.

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2026

O Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, por meio da sua Pregoeiro, Edir Spredemann, nomeado pela Portaria N.º 20.349 de 03 de março de 2026, com endereço à Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, nº. 128 – Centro - CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 28/2026**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, no modo de **Disputa Aberto**, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 14 de julho de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: Das 07:30min até as 08:00min – Entrega dos Envelopes (CREDENCIAMENTO)

Hora: 08h00min – Abertura dos envelopes

Local: Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de Aripuanã

1. DO OBJETO

1.1. *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, reparo e conservação de bens móveis e imóveis, ferramentas, material elétrico e material para manutenção de bueiros, sarjetas, pontes e pontilhões, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

1.3.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT.

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II – Credenciamento;

Anexo III - Proposta de preços;

Anexo IV - Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

Anexo V - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI - Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei complementar nº123/2006);

Anexo VII - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VIII - Declaração de cumprimento de entrega dos materiais;

Anexo IX - Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.

Anexo X – Ficha Cadastral;



Anexo XI – Ata de Registro de Preços;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

Obs. 1: No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

Obs. 2: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.2. Participarão da Sessão Pública do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração;

4.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com esta Administração ou mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicas;

4.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado.

4.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;

4.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, preferencialmente através do e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nos dias e horário de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso). Pedidos recebidos após o referido horário serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao pregoeiro, a partir das **07h30min** do dia especificado no preâmbulo.

5.2. No dia, hora e local designado para recebimento dos envelopes, **cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante**: seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu **sócio administrador ou diretor**, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

5.4. **Caso seja designado outro representante**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Procuração por instrumento público ou particular **OU** Documento de Credenciamento (modelo anexo II), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do documento indicados na alínea “c”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

5.5. **Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.**

5.6. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro, no momento da licitação, **separados** dos envelopes 01 e 02 conforme segue:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, reparo e conservação de bens móveis e imóveis, ferramentas, material elétrico e material para manutenção de bueiros, sarjetas, pontes e pontilhões, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*



ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026
LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

OBJETO *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, reparo e conservação de bens móveis e imóveis, ferramentas, material elétrico e material para manutenção de bueiros, sarjetas, pontes e pontilhões, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

5.7.1. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens anteriores não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatórios.

5.7.2. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

5.8. No caso de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar:

5.8.1. **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme art. 8º. da IN nº. 103/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio: “*A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial*”.

5.8.1.1. Fica dispensada de apresentar a certidão simplificada da Junta Comercial a empresa na condição de MEI/SIMEI, a qual deverá neste caso apresentar a comprovação de opção pelo simples nacional emitido no link:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

5.8.2. Quando for optante pelo SIMPLES nacional deverá apresentar:

- a) comprovante de opção pelo simples obtido no *site* da Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração preenchida e assinada por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006. (modelo ANEXO VI)

5.8.3. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

- a) declaração de imposto de renda **ou** balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da Lei Complementar nº. 123/2006;
- b) declaração preenchida e assinada por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006. (modelo ANEXO VI)

Obs.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizarão o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista no item 13 deste edital.



5.8.4. A não apresentação das Documentações citada nos itens 5.8.1., 5.8.2. e 5.8.3., pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123/2006, no momento do credenciamento, acarretarão a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. **O envelope 01 “Proposta de Preço”** deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1. Ser apresentada em formulário próprio (ANEXO III) contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.1.2. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.1.4. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.3. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1.2, deste Edital;

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados;

7.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital;

7.8. Da Proposta De Preços (Mídia Digital)

7.8.1. As licitantes interessadas no presente certame, poderão preencher suas propostas de preços em mídia digital (PEN DRIVE), através do aplicativo para “MEDIADOR”, que encontra-se disponível para download no site: <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>. Se não apresentado ou entregue de forma ou com arquivo adverso, não importará na desclassificação da empresa licitante, desde que a proposta escrita esteja atendendo ao Edital.

7.8.2. A licitante após a instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (Pen Drive), e anexado ao envelope.



7.8.3. Caso haja dúvida quanto à instalação e operação do aplicativo, as licitantes interessadas deverão entrar em contato com o Departamento de Licitação deste município, através do telefone – (066) 3565-3900 / 3919 / 3924.

7. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na sala de Licitações, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro juntamente com a equipe técnica de apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.7. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

7.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.10. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

7.11. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.12. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar **o envelope nº. 02 “Habilitação”**, contendo os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

8.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8.2.5. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69 inciso I da Lei 14.133/2021).

8.4.2.1. **No caso de Sociedade Civil** (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

8.4.2.2. **Em se tratando de Sociedade por Ações** (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

8.4.2.3. **As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

8.4.2.4. **O MEI (Micro Empreendedor Individual)** para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

8.4.2.5. **As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses**, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

8.4.2.6. Os documentos referidos item 8.4.2. Limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.2.7. **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);



8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.3. Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo VIII**.

8.2.7. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

8.5.8. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo VII**), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (conforme modelo sugerido no **Anexo IV**).

8.2.9. Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, (conforme modelo do **Anexo IX**).

9. DO JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

9.1.1. Em caso de empate, serão aplicadas as disposições do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o licitante, para que o mesmo comprove se seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.3. Serão desclassificadas propostas que:

- a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- c) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

9.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada, com acompanhamento em tempo por todos os participantes.

10. DOS RECURSOS

10.1. 7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitacao@aripuanã.mt.gov.br do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura da Ata de registro de preços e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.

11.2. O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 13.1 “b”.

11.2.1. Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a futura contratação.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

14.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira



classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do [art. 89, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.5. Decorrido o prazo do item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

14.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

14.5.2. Impedimento de contratar com este Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.5.3. A multa de que trata o item 13.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

16. DO REAJUSTE DE PREÇO

16.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

16.2. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

16.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

16.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

16.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

16.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

16.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

16.9. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

16.10. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de



aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

16.11. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

16.12. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

16.13. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

16.14. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

16.15. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso;

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

17.1.3 apresentar documentação falsa;

17.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.6 não mantiver a proposta;

17.1.7 cometer fraude fiscal;

17.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2 Multa de 10% (dez. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei n. 14.133/2021.

18.2. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

a) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nos dias e horário de segunda a quinta-feira, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min. (horário local).

18.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, nos termos do Art. 122 da Lei n. 14.133/2021.

18.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

18.5. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.



18.6. As empresas licitantes são totalmente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.7. O Pregoeiro juntamente com Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica, no interesse público, poderá relevar simples omissões ou erros meramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação e a segurança jurídica na eventual contratação.

18.7.1. Em qualquer momento, será possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor do cumprimento do princípio da ampla concorrência entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

18.9. Fica eleito o foro da Comarca de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Aripuanã/MT, 01 de julho de 2026.

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA LEI Nº 14.133/21
COMPRAS - AQUISIÇÕES

LISTA DE COMPRA Nº: 222/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, reparo e conservação de bens móveis e imóveis, ferramentas, material elétrico e material para manutenção de bueiros, sarjetas, pontes e pontilhões, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SEQ.	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNTD.	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	715535	ABRACADEIRA - EM ACO, PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2, COM CUNHA DE FIXACAO.	un	270	R\$ 4,31	R\$ 1.163,70
2	718086	INVERSOR DE FREQUENCIA CFW 500 CFW500A04P3T4NB20H00, TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL 4,3 A, TAMANHO A, IHM INCLUSA, ,TENSAO NOMINAL 380/440V	un	7	R\$ 2.773,20	R\$ 19.412,40
3	715525	ABRACADEIRA - DE ABRACADEIRA PARA ELETRODUTO, DE FERRO GALVANIZADO DE 1"	un	240	R\$ 1,50	R\$ 360,00
4	715529	ABRACADEIRA - DE NYLON, MEDINDO 2,5X200MM	PC 100 UN	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
5	718790	ABRACADEIRA - DE NYLON, MEDINDO 283MM X 4,8MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	un	149	R\$ 22,50	R\$ 3.352,50
6	715526	ABRACADEIRA - EM PVC RIGIDO,DE 1/2",PARA ELETRODUTO	un	670	R\$ 2,83	R\$ 1.896,10
7	715531	ABRACADEIRA - METALICA, TIPO D, COM CUNHA 1 POLEGADA	un	342	R\$ 4,53	R\$ 1.549,26
8	715050	ABRACADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM 1/2 X 3/4 (13 A 19MM)	un	177	R\$ 3,85	R\$ 681,45
9	715047	ABRACADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM 1/2 X 5/8 (12 A 16MM)	un	170	R\$ 2,73	R\$ 464,10
10	715044	ABRACADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM 3/8 X 1/2 (09 A 13MM)	un	135	R\$ 2,55	R\$ 344,25
11	716364	ABRACADEIRA DE NYLON BRANCA 140 MM X 3,50 MM	un	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
12	718208	ABRACADEIRA DE NYLON, MEDINDO: 13,7 X 536 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	un	152	R\$ 128,00	R\$ 19.456,00
13	718197	ABRACADEIRA DE NYLON, MEDINDO: 3,6 X 300 MM, PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	un	330	R\$ 28,35	R\$ 9.355,50
14	718209	ABRACADEIRA DE NYLON, MEDINDO: 4,8 X 200 MM, COR PRETA. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	un	25	R\$ 0,32	R\$ 8,00
15	667220	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 1"	PC 100 UN	122	R\$ 177,90	R\$ 21.703,80
16	718250	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 3", MATERIAL AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO X LARGURA 30 MM X 88,9 MM	PCT50UND	282	R\$ 428,80	R\$ 120.921,60
17	718191	ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA - DUPLA, MATERIAL PLASTICO, COR BRANCA OU BEGE, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 44 MM, LARGURA 10,9 CM, ALTURA: 13,1 CM. CONTENDO 2 PARAFUSOS, 1 ACABAMENTO E 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO.	un	78	R\$ 78,50	R\$ 6.123,00
18	715056	ADAPTADOR - SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXAD'AGUA 25MM X 3/4"	un	135	R\$ 12,41	R\$ 1.675,35
19	715057	ADAPTADOR - SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXAD'AGUA 50MM X 1.1/2"	un	121	R\$ 27,62	R\$ 3.342,02



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

20	715058	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC SOLDAREL, COM FLANGES LIVRES, COM MEDIDAS DE 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	un	133	R\$ 22,50	R\$ 2.992,50
21	698300	ADAPTADOR CURTO EM PVC SOLDAREL DIAMETRO DE 40MM X 1.1/4 PARA TUBULACAO DE AGUA.	un	184	R\$ 8,40	R\$ 1.545,60
22	718196	ADAPTADOR DE TOMADA BOB ESPONJA BENJAMIN 10A E 20A, DE LOUÇA.	un	143	R\$ 19,00	R\$ 2.717,00
23	718457	ADAPTADOR SOLDAREL COM FLANGE, EM PVC, 60 MM	un	170	R\$ 42,08	R\$ 7.153,60
24	715061	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE RESINA DE PVC, COLA PARA TUBO PVC COM PINCEL, EMBALAGEM DE 175 GRAMAS	un	211	R\$ 21,42	R\$ 4.519,62
25	715062	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE SILICONE, FABRICADO CONFORME ESPECIFICACAO ACOMPANHANDO BICO PARA APLICACAO, EMBALADO EM BISNAGA DE TUBO COM 280 GRAMAS	un	191	R\$ 25,50	R\$ 4.870,50
26	696655	AGUARRAS - COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS ALIFATICOS DE PETROLEO, PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS A OLEO, EMBALADO EM GALAO 5,00 LITROS	un	206	R\$ 107,10	R\$ 22.062,60
27	718483	ALAVANCA LISA MACICA EM FERRO, MEIDNDO 1,80M, PONTA CHATA E UMA PONTA CONICA.	un	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
28	718296	ALICATE - DO TIPO REBITADOR MANUAL COM CABECA GIRATORIA,TAMANHO PADRAO,CABO ISOLADO EM PLASTICO,ACABAMENTO EM EPOXI,BICO COM 4 MEDIDAS DE REBITE, 2,4MM - 3/32", 3,2MM - 1/8", 4MM - 5/32" E 4,8MM - 3/16",PARA REBITES POP	un	10	R\$ 58,60	R\$ 586,00
29	702210	ALICATE UNIVERSAL 8"	un	64	R\$ 38,20	R\$ 2.444,80
30	718103	AMPERÍMETRO 500/5 AMPERES 72x72 mm	un	10	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
31	715064	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA,COM DIAMETRO DE 100MM,PARA SER UTILIZADO EM BACIA SANITARIA	un	233	R\$ 5,15	R\$ 1.199,95
32	718192	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO - UNIVERSAL COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASOS SANITÁRIOS, POSSUI DIÂMETRO INTERNO, LADO MENOR DA GUIA: 65 MM, LADO MAIOR DA GUIA: 97 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 110 MM, ALTURA DO ANEL GUIA: 36 MM, ESPESSURA MÉDIA DO ANEL GUIA: 1,25 MM, ALTURA MÉDIA DA MASSA: 20 MM E LARGURA MÉDIA DA MASSA: 12 MM. MATERIAL DO ANEL DE VEDAÇÃO: MASSA EMBORRACHADA.	un	222	R\$ 16,00	R\$ 3.552,00
33	718193	ANTIFERRUGEM - EM SPRAY, FRASCO DE 300 ML.	un	242	R\$ 20,77	R\$ 5.026,34
34	715515	ANTIFERRUGEM - ZARCAO UNIVERSAL PARA TRATAMENO ANTI FERRUGEM,COM 3,6 LITROS	un	113	R\$ 136,50	R\$ 15.424,50
35	712651	APARELHO COMPLETO SUPER BIG FILTER PLISSADO DE POLIÉSTER ESTAGIO DE FILTRAGEM POLIÉSTER 20/30 POLEGADAS COM CAPACIDADE DE REDUZIR PARTÍCULAS DE AREIA, BARRO E SEDIMENTOS PRESENTES NA ÁGUA, COM REDUÇÃO DE TURBIDEZ, COR INCRUSTAÇÕES E CORROSÃO	un	21	R\$ 2.250,00	R\$ 47.250,00
36	712653	APARELHO SINGLE HD FILTER 9/34 CBC MICRA COM CAPACIDADE PARA LIVRAR DE IMPUREZAS SOLIDAS, QUÍMICAS E ORGÂNICAS, CONSTITUÍDO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO ATOXICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TECNOLOGIA CBC 5 MICRA	un	27	R\$ 1.663,72	R\$ 44.920,44
37	718544	APLICADOR EM ALUMINIO DE SELANTE PU PROFISSIONAL PARA SACHE DE 800GR Á 950GR.	un	43	R\$ 139,50	R\$ 5.998,50
38	712422	ARAME - GALVANIZADO LISO,NUMERO 16	RL1QUILO	107	R\$ 32,50	R\$ 3.477,50
39	715065	ARAME - RECOZIDO,NUMERO 18 BWG,COM DIAMETRO DE 1,25MM	kg	533	R\$ 25,90	R\$ 13.804,70
40	714641	ARAME GALVANIZADO LISO 18	kg	425	R\$ 33,50	R\$ 14.237,50
41	711003	ARAME OVALADO - 1000M	un	95	R\$ 692,93	R\$ 65.828,35
42	694488	AREIA FINA (TONELADA)	t	766	R\$ 156,00	R\$ 119.496,00
43	694487	AREIA GROSSA (TONELADA)	t	527	R\$ 142,15	R\$ 74.913,05
44	699501	AREIA MEDIA (TONELADA)	t	450	R\$ 122,00	R\$ 54.900,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

45	715066	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 20KG	un	1981	R\$ 41,50	R\$ 82.211,50
46	715070	ARGAMASSA ACI - PRODUTO DESTINADO A UTILIZAÇÃO NO INTERIOR DO AMBIENTE, EMBALAGEM COM 20KG.	un	1059	R\$ 25,05	R\$ 26.527,95
47	715067	ARRUELA - POLIDA, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/2"	un	235	R\$ 0,55	R\$ 129,25
48	715068	ARRUELA - POLIDA, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/4"	un	280	R\$ 0,18	R\$ 50,40
49	715074	ARRUELA - POLIDA, DO TIPO LISA, MEDINDO 3/8"	un	310	R\$ 0,26	R\$ 80,60
50	715075	ARRUELA - POLIDA, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/16"	un	250	R\$ 0,28	R\$ 70,00
51	715086	ASSENTO DE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - OVAL, COM ARCO ALMOFADADO, NA COR BRANCA	un	224	R\$ 81,71	R\$ 18.303,04
52	718171	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO COM BASE DE PLASTICO SOPRADO, TAMANHO INFANTIL, COM TAMPA DE PLASTICO SOPRADO DE PLASTICO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO PARAFUSOS E BORBELAS EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NBR 11578, ASSENTO PARA VASO SANITARIO NAS CORES BRANCO.	un	42	R\$ 68,25	R\$ 2.866,50
53	718090	AUTO TRANSFORMADOR TRIFASICO PARTIDA MOTOR 100 CV, 380 V	un	2	R\$ 2.563,50	R\$ 5.127,00
54	718088	AUTO TRANSFORMADOR TRIFASICO PARTIDA MOTOR 30 CV, 220 V	un	3	R\$ 1.585,00	R\$ 4.755,00
55	718089	AUTO TRANSFORMADOR TRIFASICO PARTIDA MOTOR 75 CV, 380 V	un	3	R\$ 2.204,60	R\$ 6.613,80
56	718170	BACIA - VASO SANITARIO CONVENCIONAL PARA LINHA INFANTIL, DE LOUÇA, ASSENTO TERMOFIXO, ALTURA PADRAO, NORMAL, BRANCO GELO	un	32	R\$ 452,18	R\$ 14.469,76
57	715088	BACIA SANITARIA - DE LOUCA CONVENCIONAL, TIPO COMPLETA COM CAIXA ACOPLADA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES PADRAO	un	158	R\$ 578,58	R\$ 91.415,64
58	696650	BANDEJA PARA PINTURA - DE TIPO CACAMBA PLASTICA COM ALCA E GANCHO, NO TAMANHO CAPACIDADE PARA 14 LITROS	un	100	R\$ 38,48	R\$ 3.848,00
59	718194	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO EM "L", EM AÇO INOX/ALUMÍNIO, MEDINDO: 60 X 70 CM, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E NO CHÃO. COMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	un	82	R\$ 232,90	R\$ 19.097,80
60	718195	BARRA DE SEGURANÇA E APOIO - EM AÇO INOX/ALUMÍNIO, MEDINDO: 80 CM DE COMPRIMENTO.	un	84	R\$ 170,90	R\$ 14.355,60
61	715101	BARRA ROSCADA MACIÇA DE AÇO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIÂMETRO 1/2" COMPRIMENTO 1 METRO	un	84	R\$ 21,99	R\$ 1.847,16
62	715102	BARRA ROSCADA MACIÇA DE AÇO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIÂMETRO 1/4" COMPRIMENTO 1 METRO	un	85	R\$ 4,44	R\$ 377,40
63	715106	BARRA ROSCADA MACIÇA DE AÇO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIÂMETRO 3/4" COMPRIMENTO 1 METRO	un	59	R\$ 46,04	R\$ 2.716,36
64	712244	BARRA ROSCADA MACIÇA DE AÇO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIÂMETRO 3/8" COMPRIMENTO 1 METRO	un	115	R\$ 19,50	R\$ 2.242,50
65	712245	BARRA ROSCADA MACIÇA DE AÇO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIÂMETRO 5/16" COMPRIMENTO 1 METRO.	un	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
66	715107	BARRA ROSCADA MACIÇA DE AÇO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIÂMETRO 5/8" COMPRIMENTO 1 METRO	un	105	R\$ 38,48	R\$ 4.040,40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

67	718775	BARRACA - PARA 2 PESSOAS, DE ABERTURA FRONTAL COM ZIPER, COM SOBRETETO E PAREDES DE POLIESTER IMPERMEAVEL COM RESISTENCIA MINIMA A 600MM DE COLUNA D'AGUA, COM TELA MOSQUITEIRO DE ALTA DENSIDADE EXTRA-FINA, COM VISAO DIFICULTADA DE FORA PARA DENTRO, SISTEMA DE VENTILACAO NA PORTA E NO TETO, COSTURAS COM REFORCO DUPLO COM LINHAS RESISTENTES E IMPERMEABILIZANTES, PISO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ANTIFUNGICO. A ESTRUTURA DAS VARETAS DEVE SER DE FIBRA DE VIDRO COMPOSTO INTERLIGADAS POR ELASTICO INTERNO. PESO ATE 2 (DOIS) KG. DIMENS/ES ENTRE 1,35M A 1,45 DE LARGURA (MEDIDA DA FRENTE), 1,87M A 2,05M DE PROFUNDIDADE (DA FRENTE AO FUNDO DA BARRACA) E DE 1,0M A 1,15M DE ALTURA (COMPLETAMENTE MONTADA)	UNID (PPA)	28	R\$ 320,00	R\$ 8.960,00
68	715566	BARRAMENTO NEUTRO/TERRA COM 2 FUROS DE 6 MM + 6 FUROS DE 5 MM, AZUL	un	115	R\$ 19,40	R\$ 2.231,00
69	715113	BOIA PLASTICA - DE PLASTICO, PARA SER UTILIZADA EM CAIXA D'AGUA, DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARAO DE METAL, BOIA DE BITOLA 1/2"	un	88	R\$ 33,90	R\$ 2.983,20
70	718238	BOTAO EMERGENCIA COM PLACA DE IDENTIFICACAO, DIÂMETRO INTERNO: 23MM DIÂMETRO EXTERNO: 60MM ESCRITA: "EMERGÊNCIA" (SUPERIOR) "PARADA" (INFERIOR).	un	10	R\$ 49,19	R\$ 491,90
71	718123	BOTAO SINALIZADOR - BOTAO DE EMERGENCIA, PLASTICO, COM TRAVA GIRA SOLTA, PADRAO TIPO FRONTAL, 22MM	un	12	R\$ 32,43	R\$ 389,16
72	716042	BROCA - DE VIDEA, SDS PLUS, 12 X 260 MM, PARA CONCRETO, ALVENARIA E PEDRAS EM GERAL.	un	125	R\$ 33,04	R\$ 4.130,00
73	718210	BUCHA DE FIXAÇÃO - EM NYLON, TAMANHO Nº 12.	un	890	R\$ 0,27	R\$ 240,30
74	715118	BUCHA DE FIXACAO NYLON Nº 10	un	1197	R\$ 0,26	R\$ 311,22
75	715115	BUCHA DE FIXACAO NYLON Nº 6	un	1367	R\$ 0,16	R\$ 218,72
76	715117	BUCHA DE FIXACAO NYLON Nº 8	un	1211	R\$ 0,20	R\$ 242,20
77	712494	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, MEDINDO 40X25MM.	un	344	R\$ 5,80	R\$ 1.995,20
78	717945	CABO DE AÇO - EM AÇO POLIDO, COM DIÂMETRO 3/4", 19 MM	m	170	R\$ 120,00	R\$ 20.400,00
79	717934	CABO DE AÇO - EM AÇO POLIDO, COM DIÂMETRO 7/8", 22 MM	m	180	R\$ 140,00	R\$ 25.200,00
80	716779	CABO DE ALUMINIO - DO TIPO CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM (XLPE) SEM ALMA DE ACO PARA REDE ENERGIA	m	1320	R\$ 10,50	R\$ 13.860,00
81	718292	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX TRIPLEX 10 MM RAMAL	m	1807	R\$ 7,85	R\$ 14.184,95
82	718290	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 35 MM RAMAL	m	1200	R\$ 25,23	R\$ 30.276,00
83	715030	CABO DE POTENCIA 1 X 25,00MM 1 KV PRETO	m	2170	R\$ 29,60	R\$ 64.232,00
84	715653	CABO DO TIPO CABO PARALELO 2 X 1,5MM, 300V	m	1100	R\$ 4,30	R\$ 4.730,00
85	47152	CABO DUPLEX 10MM	m	2820,00	R\$ 4,50	R\$ 12.690,00
86	715594	CABO ELETRICO - 1X16 MM - 1 KV AZUL	m	2490	R\$ 20,30	R\$ 50.547,00
87	715595	CABO ELETRICO - 1X16 MM - 1 KV PRETO	m	2957	R\$ 20,30	R\$ 60.027,10
88	715597	CABO ELETRICO - COBRE 10MM TERMPASTICA ANTI-CHAMA 450/750V FLEXIVEL	m	3457	R\$ 11,36	R\$ 39.271,52
89	715601	CABO ELETRICO - COBRE, 2 X 2,5MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL,ANTI CHAMA 500V	m	12122	R\$ 8,84	R\$ 107.158,48
90	715606	CABO ELETRICO - COBRE, 2 X 2,5MM, PARALELO	m	6320	R\$ 8,50	R\$ 53.720,00
91	715602	CABO ELETRICO - DE COBRE FLEXIVEL,COM 3 X 2,5 MM2, CAPA EM PVC, CABO TIPO PP,PRETA	m	12070	R\$ 11,75	R\$ 141.822,50
92	715604	CABO ELETRICO - DO TIPO QUADRUPLIX 16mm	m	11920	R\$ 12,50	R\$ 149.000,00
93	715605	CABO ELETRICO - DO TIPO TRIPLEX 16 MM	m	11230	R\$ 8,19	R\$ 91.973,70



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

94	687322	CABO FLEXIVEL 2,5MM 450/750V	m	14850	R\$ 3,14	R\$ 46.629,00
95	710153	CABO FLEXIVEL 25 MM 1KV	m	13400	R\$ 31,06	R\$ 416.204,00
96	677787	CABO FLEXIVEL 4,0MM 450/750V	m	17150	R\$ 4,35	R\$ 74.602,50
97	714500	CABO FLEXIVEL 450/750V 6,0MM AZUL	m	12560	R\$ 7,79	R\$ 97.842,40
98	715598	CABO FLEXIVEL 6,00MM 450/750V	m	14550	R\$ 7,95	R\$ 115.672,50
99	717965	CABO FLEXÍVEL HEPR 90° 10 MM² 0,6/1KV, 100% COBRE, PRIMEIRA LINHA. CORES: PRETO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL OU BRANCO (A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA SECRETARIA DEMANDANTE).	m	13707	R\$ 11,00	R\$ 150.777,00
100	717966	CABO FLEXÍVEL HEPR 90° 35 MM² 0,6/1KV, 100% COBRE, PRIMEIRA LINHA. CORES: PRETO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL OU BRANCO (A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA SECRETARIA DEMANDANTE).	m	2400	R\$ 30,98	R\$ 74.352,00
101	717967	CABO FLEXÍVEL HEPR 90° 50 MM² 0,6/1KV, 100% COBRE, PRIMEIRA LINHA. CORES: PRETO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL OU BRANCO (A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA SECRETARIA DEMANDANTE).	m	11250	R\$ 66,28	R\$ 745.650,00
102	717956	CABO FLEXÍVEL HEPR 90° 70 MM² 0,6/1KV, 100% COBRE, PRIMEIRA LINHA. CORES: PRETO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL OU BRANCO (A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA SECRETARIA DEMANDANTE).	m	2100	R\$ 74,99	R\$ 157.479,00
103	717968	CABO FLEXÍVEL HEPR 90° 95 MM² 0,6/1KV, 100% COBRE, PRIMEIRA LINHA. CORES: PRETO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL OU BRANCO (A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA SECRETARIA DEMANDANTE).	m	1850	R\$ 110,00	R\$ 203.500,00
104	717957	CABO FLEXÍVEL HEPR 90° PP 2 X 2,5 MM² 0,6/1KV, 100% COBRE, PRIMEIRA LINHA, PRETO	m	2650	R\$ 9,99	R\$ 26.473,50
105	717958	CABO FLEXÍVEL HEPR 90° PP 2 X 4 MM² 0,6/1KV, 100% COBRE, PRIMEIRA LINHA, PRETO	m	3150	R\$ 15,80	R\$ 49.770,00
106	717959	CABO FLEXÍVEL HEPR 90° PP 3 X 2,5 MM² 0,6/1KV, 100% COBRE, PRIMEIRA LINHA, PRETO	m	3400	R\$ 14,50	R\$ 49.300,00
107	717960	CABO FLEXÍVEL HEPR 90° PP 3 X 4 MM² 0,6/1KV, 100% COBRE, PRIMEIRA LINHA, PRETO	m	2950	R\$ 11,18	R\$ 32.981,00
108	717961	CABO FLEXÍVEL HEPR 90° PP 3 X 6 MM² 0,6/1KV, 100% COBRE, PRIMEIRA LINHA, PRETO	m	2970	R\$ 25,66	R\$ 76.210,20
109	715665	CAIXA - PARA MEDICAO INDIVIDUAL POLIFASICA EM POLICARBONATO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA. PADRAO ENERGISA	un	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
110	715143	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	un	17	R\$ 335,30	R\$ 5.700,10
111	713334	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, DE 5000 LITROS, COM TAMPA	un	55	R\$ 5.890,00	R\$ 323.950,00
112	715142	CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA	un	28	R\$ 572,78	R\$ 16.037,84
113	715144	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO RÍGIDO PVC, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR BRANCA, DEVENDO O MATERIAL VIR COMPLETO	un	250	R\$ 25,69	R\$ 6.422,50
114	718249	CAIXA DE METAL PARA PASSAGEM ELETRICA DE SOBREPOR , MEDINDO 252 X 252 X 102,	un	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
115	718248	CAIXA DE METAL PARA PASSAGEM ELETRICA DE SOBREPOR, MEDINDO 102 X 102 X 82	un	78	R\$ 32,39	R\$ 2.526,42
116	712453	CAIXA PARA ATERramento- EM PVC RIGIDO, MEDINDO 19 CM X 23CM	un	142	R\$ 12,45	R\$ 1.767,90
117	718211	CAIXA PARA EMBUTIR - COM TOMADA 20A + 1 DISJUNTOR BIPOLAR DIN, MEDIDAS APROXIMADAS: 13 X 13 X 6,5 CM.	un	317	R\$ 35,90	R\$ 11.380,30
118	715145	CAIXA SIFONADA BRANCA 100 X 100 X 50 MM	un	106	R\$ 12,84	R\$ 1.361,04



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

119	718189	CAIXA TÉRMICA - DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS. RETANGULAR. COM ALÇA E TRAVA DE SEGURANÇA. UTILIZADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	un	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
120	718190	CAIXA TÉRMICA - DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 34 LITROS. RETANGULAR. COM ALÇA E TRAVA DE SEGURANÇA. UTILIZADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	un	32	R\$ 390,00	R\$ 12.480,00
121	672508	CAL HIDRATADA, COMPOSTO DE CaO (CALCIO) 44,80 % E MgO (MAGNESIO) 29,50 %, SACO DE 20KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	SACO 20 KG	537	R\$ 50,00	R\$ 26.850,00
122	715147	CAL PARA PINTURA, PACOTE COM 8 KG	un	705	R\$ 30,90	R\$ 21.784,50
123	718212	CANAleta - RECORTE ABERTO, EM PVC RÍGIDO, DIMENSÕES: 30 X 30 MM (L X A), BARRA 2 M (COMPRIMENTO), VENTILADA, SEM DIVISÓRIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	un	303	R\$ 35,90	R\$ 10.877,70
124	718213	CANAleta - RECORTE ABERTO, EM PVC RÍGIDO, DIMENSÕES: 50 X 50 MM (L X A), BARRA 2 M (COMPRIMENTO), VENTILADA, SEM DIVISÓRIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	un	305	R\$ 63,96	R\$ 19.507,80
125	715148	CANTONEIRA - DE AÇO TIPO MÃO FRANCESA, REFORÇADA DE 25 CM	un	105	R\$ 33,30	R\$ 3.496,50
126	715149	CANTONEIRA - DE AÇO TIPO MÃO FRANCESA, REFORÇADA DE 30 CM	un	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
127	718338	CANTONEIRA (MEIA CANA) - PARA FORRO, EM PVC, COMPRIMENTO DA BARRA: 6 METROS, ESPESSURA DE 6 A 10 MM (A ESCOLHA DA SECRETARIA), COR BRANCA, ACABAMENTO: LISO.	un	6950	R\$ 29,90	R\$ 207.805,00
128	715154	CAP - EM PVC, PARA ÁGUA FRIA, MEDINDO 20 MM	un	54	R\$ 2,02	R\$ 109,08
129	715155	CAP - EM PVC, PARA ÁGUA FRIA, MEDINDO 25 MM	un	67	R\$ 2,98	R\$ 199,66
130	715151	CAP - EM PVC, PARA ESGOTO, MEDINDO 100 MM	un	57	R\$ 11,42	R\$ 650,94
131	715153	CAP - EM PVC, PARA ESGOTO, MEDINDO 40 MM	un	44	R\$ 3,26	R\$ 143,44
132	715152	CAP - EM PVC, PARA ESGOTO, MEDINDO 50 MM	un	40	R\$ 5,94	R\$ 237,60
133	718178	CAPACITOR 35 UF + OU -5% 450VAC	un	30	R\$ 37,99	R\$ 1.139,70
134	718177	CAPACITOR 45 UF + OU - 5% 450 VAC	un	30	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00
135	718176	CAPACITOR 50 UF, + OU - 5% 450 VAC	un	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
136	718175	CAPACITOR 70 UF, + OU - 5% 450VAC	un	40	R\$ 55,26	R\$ 2.210,40
137	718214	CARRETEL DE NYLON, AUTOMÁTICO AUTOCUT 46-2, PARA ROÇADEIRAS, COMPATÍVEL COM OS MODELOS: ST FS160 FS220 FS280 FS290 STIHL.	un	260	R\$ 339,90	R\$ 88.374,00
138	700932	CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, EM ACO, COM LUVAS PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU 3,25X8 FABRICADO CONFORME ABNT NBR 16269/14.	un	40	R\$ 351,66	R\$ 14.066,40
139	694016	CHAPÉU 100% POLIESTER COM MAXIMA PROTEÇÃO UV 50, P.M.G.GG.EG. COM ABA E CORDA ELASTICA PARA AJUSTAR TAMANHO	un	365	R\$ 37,80	R\$ 13.797,00
140	718215	CHAVE BOIA ELÉTRICA, PARA BOMBA DE CAIXA D'ÁGUA, BIVOLT, 15A.	un	167	R\$ 170,50	R\$ 28.473,50
141	715124	CHAVE COMBINADA, EM AÇO NIQUELADO E CROMADO, MEDINDO 10 MM	un	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
142	715121	CHAVE COMBINADA, EM AÇO NIQUELADO E CROMADO, MEDINDO 12 MM	un	85	R\$ 16,00	R\$ 1.360,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

143	715120	CHAVE COMBINADA, EM AÇO NIQUELADO E CROMADO, MEDINDO 17 MM	un	115	R\$ 23,00	R\$ 2.645,00
144	715130	CHAVE COMBINADA, EM AÇO NIQUELADO E CROMADO, MEDINDO 19 MM	un	116	R\$ 26,00	R\$ 3.016,00
145	715133	CHAVE COMBINADA, EM AÇO NIQUELADO E CROMADO, MEDINDO 22 MM	un	95	R\$ 33,52	R\$ 3.184,40
146	718076	CHAVE DE PARTIDA PWG TRIFASICA DE 15 CV, 25 AMPERES	un	12	R\$ 471,50	R\$ 5.658,00
147	718216	CHUVEIRO ELÉTRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM: 127 V, POTENCIA MÍNIMA: 4600 WATTS, COM CONTROLE DE NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS.	un	22	R\$ 135,09	R\$ 2.971,98
148	718217	CHUVEIRO ELÉTRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM: 200 V, POTENCIA MÍNIMA: 4600 WATTS, COM CONTROLE DE NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS.	un	91	R\$ 135,09	R\$ 12.293,19
149	712760	CIMENTO PORTLAND-COMPOSTO COM POZOLANA-CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, SACO COM 50KG.	un	2460	R\$ 65,00	R\$ 159.900,00
150	717974	CLIPS (GRAMPO) PARA CABO DE AÇO, EM AÇO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 3/4"	un	120	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
151	717977	CLIPS (GRAMPO) PARA CABO DE AÇO, EM AÇO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 7/8"	un	128	R\$ 17,80	R\$ 2.278,40
152	718218	COLA - LIQUIDA, TRANSPARENTE, PARA CANO DE PVC, COM BICO APLICADOR, 50 G.	un	334	R\$ 22,00	R\$ 7.348,00
153	718777	COLCHONETE – SOLTEIRO, DIMENSÕES (CM): COMPRIMENTO (PROFUNDIDADE): 188,00 X LARGURA: 78,00 X ALTURA: 8,00, TECIDO DE FORRAÇÃO DO REVESTIMENTO EM FIBRA SILICONADA TECIDO COM TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIFUNGO, TIPO DO ESTOFAMENTO INTERNO - ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE DENSIDADE DA ESPUMA - D20 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ACESSÓRIO DE COLCHÃO TIPO DE CONFORTO – MACIO.	un	89	R\$ 230,00	R\$ 20.470,00
154	716017	COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO RETO, 8", PARA USO EM CONSTRUCAO	un	32	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00
155	696078	COLUNA PARA LAVATORIO (PIA) NA COR BRANCA	un	83	R\$ 163,35	R\$ 13.558,05
156	715053	CONDUITE - ELETRODUTO FLEXIVEL EM PVC REFORCADO,NA COR AMARELA,1 POL,SANFONADO, ROLO COM 50M,PAREDE COM ESPESSURA DE 2MM	RL 50 M	385	R\$ 163,00	R\$ 62.755,00
157	718247	CONDUITES - ELETRODUTO CORRUGADO 2 POL 63MM, CORES VARIADAS, FICHA TÉCNICA: ESPESSURA: 63MM (2") . DIÂMETRO INTERNO: 51MM . DIÂMETRO EXTERNO: 63MM, PESO MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)	m	1293	R\$ 204,00	R\$ 263.772,00
158	717936	CONE - EM PVC ZEBRADO, NA COR AMARELO E PRETO, MEDINDO 50 CM DE ALTURA	un	130	R\$ 47,10	R\$ 6.123,00
159	717935	CONE - EM PVC ZEBRADO, NA COR LARANJA E BRANCO, MEDINDO 75 CM DE ALTURA	un	140	R\$ 55,00	R\$ 7.700,00
160	715672	CONECTOR - CONECTOR CPD 120, PROJETADO PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLAMENTO EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO, ATE 1000V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, ISOLACAO EM XLPE/0,6/1KV E/OU PVC 750V, CDP 70, PRINCIPAL RUN 35-120 MM, DERIVACAO TAP 35-120MM	un	262	R\$ 34,90	R\$ 9.143,80
161	715609	CONECTOR - DE LATAO, PARA HASTE DE ATERRAMENTO, COM OLHAL, DE 5/8 DE POL. DIAMETRO.	un	105	R\$ 13,49	R\$ 1.416,45
162	715671	CONECTOR - DE PORCELANA, BORNE 3POLOS 10,00 MM	un	78	R\$ 4,51	R\$ 351,78
163	715675	CONECTOR - DO TIPO CPD 6, DERIVAÇÃO PERFURANTE, CONDUTOR PRINCIPAL: 10 120MP, CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5 6MMF, COM BORRACHAS ELASTOMERICAS, PORCA FUSÍVEL, EM POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPERIES E A RAIOS U.V., CONTATOS EM COBRE ESTANHADO	un	456	R\$ 8,73	R\$ 3.980,88
164	715674	CONECTOR - DO TIPO PERFURANTE CDP 150	un	166	R\$ 19,34	R\$ 3.210,44
165	718252	CONECTOR DE DERIVACAO SAÍDA CINZA 1/2, TERMOPLASTICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA 2.5 CM, LARGURA 3 CM, COMPRIMENTO 3 CM, PESO 9 GR	un	25	R\$ 10,79	R\$ 269,75
166	717970	CONECTOR PERFURANTE 25-120/25-120. CONECTOR EM POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RAIOS U.V., CONTATOS EM COBRE ESTANHADO.	un	405	R\$ 34,20	R\$ 13.851,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

167	709435	CONECTOR PERFURANTE CDP-70 -TIPO DE CONECTOR: PERFURANTE CDP 70 - MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO - GÊNERO DO CONECTOR: PERFURANTE - FINALIDADE: PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO	un	332	R\$ 12,00	R\$ 3.984,00
168	718462	CONJUNTO ACOPLADO - 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA 2P+T, 10A/250V, 4X2, BRANCO, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	un	1011	R\$ 17,01	R\$ 17.197,11
169	718461	CONJUNTO ACOPLADO - 1 INTERRUPTOR SIMPLES 6A/250V, 4x2, BRANCO, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	un	403	R\$ 10,60	R\$ 4.271,80
170	718464	CONJUNTO ACOPLADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V, 4x2, BRANCO, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	un	636	R\$ 20,18	R\$ 12.834,48
171	718059	CONTATOR - TRIPOLAR - 16 A	un	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
172	718114	CONTATOR CW07 DE 07 A 10 AMPERES	un	20	R\$ 83,89	R\$ 1.677,80
173	718117	CONTATOR CWCAO 09 AMPERES COMANDO 220V	un	13	R\$ 136,75	R\$ 1.777,75
174	718115	CONTATOR CWCAO 10 AMPERES COMANDO 24V	un	20	R\$ 159,39	R\$ 3.187,80
175	718116	CONTATOR CWCAO 12 AMPERES COMANDO 24V	un	15	R\$ 169,90	R\$ 2.548,50
176	718120	CONTATOR CWM 180 A, COMANDO 208-250 V, TRIPOLAR.	un	23	R\$ 2.537,99	R\$ 58.373,77
177	718118	CONTATOR CWM 40 A, COMANDO 208-250 V, TRIPOLAR.	un	10	R\$ 413,09	R\$ 4.130,90
178	718119	CONTATOR CWM 95 A, TRIPOLAR	un	16	R\$ 938,15	R\$ 15.010,40
179	718223	CONTROLADOR - SENSOR DE NÍVEL DO TIPO DE PRESSÃO RELATIVA, ATMOSFÉRICA, TECNOLOGIA PIEZORRESISTIVO, SAÍDA 4-20 MA, HART, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 12 VCC, MONTAGEM SUBMERSO, FLUIDO PARA GÁS, PARA LÍQUIDOS, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, GRAU DE PROTEÇÃO IP68, APLICAÇÕES DE PROCESSO, PARA A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, OUTRAS CARACTERÍSTICAS COM DOIS FIOS, SANITÁRIO, FAIXA DE PRESSÃO MÁX: 60 BAR (870.23 PSI) MÍN: 0 BAR (0 PSI), PRECISÃO 0,25 %, 0,5 %, TEMPERATURA DE PROCESSO MÁX: 80 °C (176 °F) MÍN: -10 °C (14 °F)	un	8	R\$ 4.352,50	R\$ 34.820,00
180	718077	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL PPW-04-360 BR. TIPO ENTRADA DIGITAL, ALIMENTAÇÃO 24 CC, RELÓGIO TEMPO REAL, PORTA USB, ENTRADA 36, SAÍDA 24, TIPO SAÍDA RELE. PORTA RS 485	un	2	R\$ 2.510,27	R\$ 5.020,54
181	718163	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO, UNIVERSAL, COM BATERIA INCLUSA, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: CONVERSOR, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, FREQUÊNCIA 433,92 MHZ, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS.	un	72	R\$ 45,00	R\$ 3.240,00
182	718465	CORDA - TRANÇADA, 12MM, MATERIAL: PP, (CORDA NR 18)	m	1095	R\$ 4,73	R\$ 5.179,35
183	718470	CORDA - TRANÇADA, 8MM, MATERIAL: PP	m	1280	R\$ 3,37	R\$ 4.313,60
184	715206	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA, COM 6 MM DE DIÂMETRO	m	259	R\$ 35,00	R\$ 9.065,00
185	718281	CUBA - EM AÇO INOX, DIMENSÕES: 40 X 36 X 13 CM. ACOMPANHA SIFÃO E VALVULA.	un	42	R\$ 240,00	R\$ 10.080,00
186	718364	CUBA - EM AÇO INOX, DIMENSÕES: 56 X 35 X 13 CM. ACOMPANHA SIFÃO E VALVULA.	un	42	R\$ 250,00	R\$ 10.500,00
187	718299	CUBA - EM AÇO INOX, DIMENSÕES: 56 X 36 X 13 CM. ACOMPANHA SIFÃO E VALVULA.	un	42	R\$ 260,00	R\$ 10.920,00
188	716029	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA DIMENSÕES, LARGURA 1,10M, ESPESSURA 6MM, PESO APROXIMADO DE 8,20KG, INCLINAÇÃO 15 GRAUS, FABRICADO EM CRFS (CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO)	un	815	R\$ 77,28	R\$ 62.983,20
189	718543	CURVA DE PVC, SOLDÁVEL, 25MM, 3X4	un	325	R\$ 2,75	R\$ 893,75



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

190	715679	CURVA 90 GR EM PVC - EM PVC RIGIDO,COM 1"	un	230	R\$ 3,86	R\$ 887,80
191	718228	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO RIGIDO PRETO PARA ELETRODUTO, COM DIAMETRO DE 3" EM PVC	un	295	R\$ 38,00	R\$ 11.210,00
192	718542	CURVA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM	un	290	R\$ 13,20	R\$ 3.828,00
193	688306	CURVA EM PVC SOLDAVEL 25MM X 90	un	325	R\$ 4,74	R\$ 1.540,50
194	718253	DERIVACAO CAIXA MULTIPLA 'X' CINZA ESCURO MEDIDAS - ALTURA: 4,8 CM - LARGURA: 6,4 CM - COMPRIMENTO: 9,4 CM	un	100	R\$ 8,04	R\$ 804,00
195	718472	DISCO DE CORTE - DO TIPO DIAMANTADO, SEGMENTADO, DE 110MM, COM FURO DE 20MM.	un	147	R\$ 22,20	R\$ 3.263,40
196	718232	DISCO DE CORTE - FINO, ABRASIVO, PARA CORTAR METAL E INOX, MEDIDAS: 110 X 20 MM.	un	330	R\$ 4,62	R\$ 1.524,60
197	718231	DISCO DE CORTE - PARA CORTAR MADEIRA, MEDIDAS: 110 X 20 MM, SERRA, PARA MAKITA.	un	165	R\$ 22,00	R\$ 3.630,00
198	718062	DISJUNTOR - (TRIPOLAR), DE 63 A	un	52	R\$ 61,58	R\$ 3.202,16
199	718233	DISJUNTOR - BIPOLAR DUPLO DIN 20A	un	78	R\$ 39,10	R\$ 3.049,80
200	715689	DISJUNTOR - BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	un	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
201	715690	DISJUNTOR - BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A	un	28	R\$ 37,00	R\$ 1.036,00
202	718174	DISJUNTOR - CAIXA MOLDADA DWA 800A, TRIPOLAR, 380 V	un	12	R\$ 2.119,71	R\$ 25.436,52
203	715687	DISJUNTOR - DIN BIFASICO 70 AMP.	un	98	R\$ 52,97	R\$ 5.191,06
204	715688	DISJUNTOR - DIN MONOFASICO 50 AMP.	un	100	R\$ 65,10	R\$ 6.510,00
205	715693	DISJUNTOR - DO TIPO BIFASICO PADRAO DIN, 25A, CURVA C	un	95	R\$ 39,00	R\$ 3.705,00
206	718234	DISJUNTOR - MONOPOLAR 10A	un	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
207	718235	DISJUNTOR - MONOPOLAR 25A	un	72	R\$ 14,33	R\$ 1.031,76
208	718236	DISJUNTOR - MONOPOLAR 40A	un	138	R\$ 15,55	R\$ 2.145,90
209	718237	DISJUNTOR - MONOPOLAR 63A	un	65	R\$ 16,66	R\$ 1.082,90
210	715692	DISJUNTOR - MONOPOLAR PADRAO DIN, 20A	un	80	R\$ 12,22	R\$ 977,60
211	715695	DISJUNTOR - MONOPOLAR, PADRAO DIN, 32A, 220V, 3KA	un	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
212	715700	DISJUNTOR - PADRAO DIN, 32 AMPERES,TRIPOLAR	un	46	R\$ 28,50	R\$ 1.311,00
213	715698	DISJUNTOR - PADRAO DIN,16 AMPERES,TRIPOLAR	un	66	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00
214	715696	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR, TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA, DE 200A,	un	44	R\$ 330,34	R\$ 14.534,96
215	715691	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, 10A	un	38	R\$ 17,00	R\$ 646,00
216	715694	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA B, DE 25A	un	42	R\$ 14,67	R\$ 616,14
217	718060	DISJUNTOR - TRIPOLAR 25 AMPERES	un	74	R\$ 59,21	R\$ 4.381,54



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

218	718063	DISJUNTOR - TRIPOLAR 70 A	un	112	R\$ 93,50	R\$ 10.472,00
219	715565	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 100 A	un	92	R\$ 179,50	R\$ 16.514,00
220	718239	DISJUNTOR - TRIPOLAR DIN 63A	un	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
221	714698	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	un	220	R\$ 38,00	R\$ 8.360,00
222	691144	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A CURVA C	un	103	R\$ 51,61	R\$ 5.315,83
223	712759	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES	un	112	R\$ 33,25	R\$ 3.724,00
224	715092	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMP	un	131	R\$ 13,00	R\$ 1.703,00
225	718100	DISJUNTOR MOTOR MPW 100, FAIXA DE AJUSTE 80 A 100 A	un	8	R\$ 998,00	R\$ 7.984,00
226	718095	DISJUNTOR MOTOR MPW 12 FAIXA DE AJUSTE 8A A 12A	un	20	R\$ 475,86	R\$ 9.517,20
227	718096	DISJUNTOR MOTOR MPW 18	un	10	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
228	718097	DISJUNTOR MOTOR MPW 40, FAIXA DE AJUSTE 10 A 16 A	un	5	R\$ 551,71	R\$ 2.758,55
229	718098	DISJUNTOR MOTOR MPW 40, FAIXA DE AJUSTE 20 A 32 A	un	5	R\$ 591,08	R\$ 2.955,40
230	718099	DISJUNTOR MOTOR MPW 80, FAIXA DE AJUSTE 65 A 80 A	un	17	R\$ 992,93	R\$ 16.879,81
231	715699	DISJUNTOR -PADRAO DIN, 25 AMPERES,TRIPOLAR	un	82	R\$ 39,80	R\$ 3.263,60
232	712069	DISJUNTOR TRIPOLAR 080 A 10KA	un	110	R\$ 203,55	R\$ 22.390,50
233	715309	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	un	74	R\$ 51,92	R\$ 3.842,08
234	718240	DOBRADIÇA - EM AÇO INOX, MEDIDAS: 38 X 34 MM (1.1/2"), COM PINO FIXO REFORÇADA, ACABAMENTO: POLIDO.	un	194	R\$ 6,50	R\$ 1.261,00
235	715159	DOBRADIÇA - DE FERRO GALVANIZADA P/PORTAS E JANELAS TAMANHO 3X1/2 COM PARAFUSOS	un	500	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
236	716129	DOBRADIÇA - DE FERRO, MEDINDO 220 MM, PARA PORTEIRA	un	19	R\$ 55,00	R\$ 1.045,00
237	716130	DOBRADIÇA - DE FERRO, MEDINDO 420 MM, PARA PORTEIRA	un	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
238	718241	DOBRADIÇA - EM AÇO, ACABAMENTO: ZINCADO, MEDIDA EM POLEGADA: 3.1/2", MEDIDAS EM MM: 86,4 X 57,8 X 1,40 (C X L X E). PARA ATÉ 35 KG.	un	172	R\$ 7,80	R\$ 1.341,60
239	718243	DOBRADIÇA - TIPO VAI E VEM, PARA PORTA, EM AÇO, MEDIDAS: 9,2 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE LARGURA, MEDIDAS EM POLEGADAS: 3", ACOMPANHA PARAFUSOS.	un	130	R\$ 198,00	R\$ 25.740,00
240	718255	ELETRODUTO - EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA, BITOLA 3/4", ROSCÁVEL, BARRA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO COR: PRETA.	un	218	R\$ 18,90	R\$ 4.120,20
241	718244	ELETRODUTO - EM PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO, 3/4 25 MM, ROLO COM 50 METROS.	ROLO	201	R\$ 100,00	R\$ 20.100,00
242	716776	ELETRODUTO - EM PVC, TIPO DO ENCAIXE: ROSQUEAVEL, DIÂMETRO: 2"	un	230	R\$ 70,00	R\$ 16.100,00
243	711834	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1.1/2 X 3M	un	230	R\$ 38,86	R\$ 8.937,80
244	47529	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1" X 3M	un	207	R\$ 28,00	R\$ 5.796,00
245	692451	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1/2 X 3 M	un	298	R\$ 16,38	R\$ 4.881,24



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

246	718206	EMENDA - PARA MANGUEIRA DE 1"	un	60	R\$ 4,77	R\$ 286,20
247	718267	ENGATE FLEXIVEL - EM PVC, BITOLA 1/2" E 50 CM DE COMPRIMENTO, COR: BRANCA.	un	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
248	717944	ENXADA ESTREITA - EM ACO ESPECIAL, COM 24 CM DE TAMANHO COM CABO DE MADEIRA	un	48	R\$ 70,88	R\$ 3.402,24
249	713267	ENXADA LARGA CANAV 2,5 C/CABO	un	53	R\$ 80,48	R\$ 4.265,44
250	717943	ENXADAO - ENXADAO ESTREITO 2,5, COM CABO.	un	35	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00
251	716059	ENXADAO LARGO DE 2,5, COM CABO.	un	66	R\$ 87,50	R\$ 5.775,00
252	715419	ESCOVA DE ACO MANUAL, COM CABO PLASTICO COM 4 CARREIRAS.	un	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
253	717459	ESPACADOR DE PISO - DE PLASTICO, NO FORMATO DE CRUZ, COM ESPESSURA DE 5 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	170	R\$ 30,24	R\$ 5.140,80
254	696657	ESPATULA - DE ACO, PARA PINTURA, NO TAMANHO 12 CM	un	96	R\$ 21,43	R\$ 2.057,28
255	718473	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO TIPO UNIVERSAL	un	266	R\$ 11,15	R\$ 2.965,90
256	715212	ESPUMA EM POLIURETANO, EXPANSIVA, PARA VEDAÇÃO, 500 ML 340G	un	151	R\$ 30,45	R\$ 4.597,95
257	715157	ESTRUTURA PRE-MOLDADA - TIPO COLUNA PRONTA PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL, MEDIDAS 7,00 X 14,00 CM, FERRAGEM 6,30 MM, COMPOSTA POR VERGALHOES NERVURADOS CA-50 E ESTRIBOS CA-60, UNIDOS POR SOLDA PONTO	un	128	R\$ 152,90	R\$ 19.571,20
258	718264	EXTENSÃO ELÉTRICA - TIPO CARRETEL, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 30 METROS, CABO PP 3 X 2,5 MM (2 POLOS + TERRA), COM 3 TOMADAS, TENSÃO: BIVOLT, POTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA: 2.540 WATTS EM 127V E 4.400W EM 220V. TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO.	un	44	R\$ 626,50	R\$ 27.566,00
259	716054	FACAO EM ACO, 18 POLEGADAS, CABO ANATOMICO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM BAINHA EM COURO	un	58	R\$ 57,00	R\$ 3.306,00
260	717939	FACAO - EM FERRO, TAMANHO: 16 POLEGADAS, CABO EM PLASTICO COM BAINHA	un	37	R\$ 55,00	R\$ 2.035,00
261	715521	FECHADURA - EXTERNA EM ALUMINIO PARA PORTA, COM 02 CHAVES	un	320	R\$ 79,60	R\$ 25.472,00
262	718266	FECHADURA - PARA PORTA DE BANHEIRO, COM CHAVE FIXA, EM ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 722 x 11 x 7 CM (C X L X A). ACOMPANHA 2 CHAVES, MAÇANETAS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	un	86	R\$ 68,16	R\$ 5.861,76
263	718265	FECHADURA - PARA PORTA DE MADEIRA, EXTERNA, 45 MM, MATERIAL: ZAMAC, ESPELHO, TESTA E CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, ACOMPANHA 2 CHAVES, MAÇANETAS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	un	259	R\$ 72,30	R\$ 18.725,70
264	718162	FECHADURA PARA DIVISÓRIA, CILÍNDRICA, TUBULAR, EM AÇO, ACABAMENTO: CROMADO, COM TRAVA, PARA ABERTURAS DE NO MÍNIMO/MÁXIMO: 25 MM A 40 MM DE GROSSURA, TIPO DE TRINCO: INTEIRO, DIREÇÃO DA FECHADURA: DIREITO/ESQUERDO, INCLUI MAÇANETA. ACOMPANHA 3 CHAVES E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	un	56	R\$ 140,00	R\$ 7.840,00
265	718224	FECHADURA TIPO TRINCO AÇO ZINCADO 2" - 51MM ALTURA 10 MM LARGURA 40 MM COMPRIMENTO 51 MM	un	158	R\$ 15,00	R\$ 2.370,00
266	718225	FECHADURA TIPO TRINCO CHATO P/ CADEADO N.34 ZINCADO DIMENSOES: 52MM DE ALTURA X 45MM DE LARGURA.	CX 10 UN	73	R\$ 199,65	R\$ 14.574,45
267	718273	FIO ELETRICO - DE COBRE,PARALELO, TIPO FLEXÍVEL, 6 MM, ISOLAMENTO TERMICO PLASTICO	RL100METRO	2025	R\$ 158,00	R\$ 319.950,00
268	716057	FIO PARA APARADOR DE GRAMA - DE NYLON (REFIL) QUADRADO (3MM X 312M) NA COR AMARELA, PARA MAQUINA ROCADEIRA	un	740	R\$ 480,00	R\$ 355.200,00
269	696647	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (25MMX50M), NA COR BRANCA	un	439	R\$ 12,05	R\$ 5.289,95



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

270	708992	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (50MMX50M).	un	559	R\$ 19,80	R\$ 11.068,20
271	715420	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA,COM 7CM DE LARGURA,E COMPRIMENTO DE 200 METROS	un	70	R\$ 21,22	R\$ 1.485,40
272	706034	FITA DUPLA FACE 19MM X 2M	un	423	R\$ 19,60	R\$ 8.290,80
273	715704	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO DE ALTA FUSAO 13X19MM, MEDINDO 10 M	un	226	R\$ 19,00	R\$ 4.294,00
274	715703	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO DE ALTA FUSAO 18MM X 20M,	un	286	R\$ 18,00	R\$ 5.148,00
275	59619	FITA ISOLANTE 18MM X 20MT	un	305	R\$ 11,00	R\$ 3.355,00
276	695457	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	un	281	R\$ 4,00	R\$ 1.124,00
277	715421	FOICE - ROCADEIRA, COM OLHO DE 32,00MM DE DIAMETRO,COM CABO EM MADEIRA DE 120,00CM, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE	un	24	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00
278	718081	FONTE DE ALIMENTACAO - CA/CC, MONOFASICO, NUMERO DE FASES SAIDA ; ALIMENTACAO CC, FREQUENCIA ENTRADA /SAIDA 50/60HZ, CORRENTE SAIDA 4 A, TENSÃO ENTRADA 85-264VCA/110-370VCC, TENSÃO SAIDA 9-15 CC , MODELO CP SNT 48W, 12 V, 4A	un	5	R\$ 148,00	R\$ 740,00
279	718082	FONTE DE ALIMENTACAO PSS24-W/10 TENSÃO ALIMENTACAO 85-264VCA /125/370VCC, 240W, TENSÃO SAIDA 24 VCC, CORRENTE MAXIAM 10 AMPERES	un	5	R\$ 725,00	R\$ 3.625,00
280	718511	FORRO - DE PVC, MEDINDO 20CM DE LARGURA, 6M DE COMPRIMENTO E 0,7CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA	un	8780	R\$ 42,45	R\$ 372.711,00
281	715216	FORRO - DE PVC, MEDINDO 20CM DE LARGURA, 8M DE COMPRIMENTO E 0,7CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA	MTQUADRADO	3140	R\$ 36,50	R\$ 114.610,00
282	718079	FUSIVEL DE VIDRO, ATUAÇÃO RETARDADO, CORRENTE NOMINAL 1 A, DIMENSÃO 5X20MM, TENSÃO NOMINAL 250VCA ,	un	90	R\$ 1,60	R\$ 144,00
283	718078	FUSIVEL - EM VIDRO, 2 AMPERES, 250 VCA, COM 20MM X 5 MM, ATUACAO RETARDADO	un	77	R\$ 0,81	R\$ 62,37
284	715712	GRAMPO PARA FIO - ELETRICO, COM PREGO DUPLO DE CABECA	un	1037	R\$ 25,50	R\$ 26.443,50
285	715713	HASTE - PARA ATERRAMENTO,COBRE,5/8, COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 3,0 M	un	119	R\$ 64,10	R\$ 7.627,90
286	715716	INTERRUPTOR ELETRICO - INTERRUPTOR TIPO PERA SIMPLES, 06 AMPERES, SOBREPOR	un	21	R\$ 14,75	R\$ 309,75
287	718268	INTERRUPTOR SIMPLES - EM TERMOPLÁSTICO, 10A, SOBREPOR, RETANGULAR, COR: BRANCA.	un	160	R\$ 20,87	R\$ 3.339,20
288	718039	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	un	315	R\$ 14,00	R\$ 4.410,00
289	718087	INVERSOR DE FREQUENCIA CFW 500 REF. CFW500D31PPOT4DB20, TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL 31 A, TAMANHO D, IHM INCLUSA, TENSÃO NOMINAL 380/440V	un	3	R\$ 7.910,00	R\$ 23.730,00
290	718083	INVERSOR DE FREQUENCIA CFW 50X REF. CFW500E39P0T4DB20, TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL 39 A, TAMANHO E, IHM INCLUSA, TENSÃO NOMINAL 380/440V	un	2	R\$ 9.510,00	R\$ 19.020,00
291	718084	INVERSOR DE FREQUENCIA CFW500A02P6T4NB20H00, TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL 2,6 A, TAMANHO A, IHM INCLUSA, ,TENSÃO NOMINAL 380/440V	un	2	R\$ 2.310,00	R\$ 4.620,00
292	718085	INVERSOR DE FREQUENCIA WEG, CFW11, TRIFASICO, 380 V, CORRENTE NOMINAL 211 A, TAMANHO E, IP20, TENSÃO ELETROICA/VENTILACAO COM PARADA DE SEGURANCA, INTERFACE, MAQUINA CIHM. COM HMI, LCD SOFTWARE DRIVE 6,50 (PADRAO CFW11), TEMPERATURA DE OPERACAO: 45 C, MASSA 65 KG MOTOR 150CV,	un	2	R\$ 55.300,00	R\$ 110.600,00
293	718291	IRRIGADOR - COM CONECTOR PARA ENGATE RÁPIDO, FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI 3 JATOS AJUSTÁVEIS E SAÍDA AUXILIAR ROSCA 3/4 PARA LIGAÇÃO SERIADA, EM PLASTICO ABS, GIRATÓRIO TIPO ESPIGA, ROSCA 3/4, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO (PSI): 6 BAR - 87 LBF/POL, DIÂMETRO DE ALCANCE NA PRESSÃO MÁXIMA: 6 METROS.	un	108	R\$ 58,90	R\$ 6.361,20



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

294	718474	ISOLADOR PIMENTÃO - ISOLADOR OLHAL DE PORCELANA, ESMALTADO, COM PARAFUSO, MEDIDAS 72 X 54 MM	un	897	R\$ 13,00	R\$ 11.661,00
295	717345	JANELA - JANELA DE CORRER 04 FOLHAS, 02 FIXAS E 02 MOVEL, FECHAMENTO CENTRAL COM BATE FECHA, FUME 08MM, EM VIDRO TEMPERADO, PERFIL PRETO, 2 M DE LARGURA POR 1 M DE ALTURA.	un	121	R\$ 1.500,00	R\$ 181.500,00
296	715219	JOELHO 90°, DE PVC, PARA ESGOTO 75MM	un	163	R\$ 9,84	R\$ 1.603,92
297	715220	JOELHO 90°, SOLDÁVEL, 25MM	un	628	R\$ 2,50	R\$ 1.570,00
298	715221	JOELHO 90°, SOLDÁVEL, 32MM	un	160	R\$ 2,90	R\$ 464,00
299	715222	JOELHO 90°, SOLDÁVEL, 40MM	un	166	R\$ 7,00	R\$ 1.162,00
300	715224	JOELHO 90°, SOLDÁVEL, 50MM	un	234	R\$ 9,00	R\$ 2.106,00
301	718548	JOGO DE ALISAR DE MADEIRA COM 03 PECAS, COM LARGURA DE 05CM OU 07CM: SENDO 2 PEÇAS LATERAIS MEDINDO 220CM E 1 PEÇA SUPERIOR MEDINDO 100CM	un	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
302	718282	JOGO DE BROCAS E BITS COM 110 PEÇAS - MALETA COMPOSTA POR: 13 BROCAS HSS: 1,5, 2, 2,5, 3, 3,2, 3,5, 4, 4,5, 4,8, 5, 5,5, 6 E 6,5MM; 6 BROCAS PARA MADEIRA: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM; 3 BROCAS PARA MADEIRA PONTA CHATA: 13, 16 E 19MM; 6 BROCAS PARA CONCRETO: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM; 50 PONTEIRAS COM COMPRIMENTO 25MM SENDO 3 PONTEIRAS CRUZADAS TIPO POZIDRIVE TAMAÑOS PZ1, PZ2 E PZ3; 6 PONTEIRAS TIPO TRAFIX TAMAÑOS T10, T15, T20, T25, T27 E T30; 14 PONTEIRAS PONTA CRUZADA TAMAÑOS PH0, PH1, PH2 E PH3; 10 PONTEIRAS HEXAGONAIS TAMAÑOS 3, 4, 5, 6 E 7MM; 3 PONTEIRAS QUADRADAS TAMAÑOS S1, S2 E S3; 14PONTEIRAS PONTA CHATA TAMAÑOS 6, 8, 10 E 12MM; 13 PONTEIRAS COM COMPRIMENTO 50MM SENDO 3 PONTEIRAS CHATAS TAMAÑOS 6, 8 E 10MM; 3 PONTEIRAS TIPO TRAFIX T10, T15 E T20; 7 PONTEIRAS TIPO FENDA CRUZADA TAMAÑOS PH1, PH2 E PH3; 10 PONTEIRAS TIPO SOQUETE TAMAÑOS 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 E 13MM; 3 ESCARRADORES; 1 SUPORTE MAGNÉTICO PARA PONTEIRAS; 1 TRENA 2M; 1 CHAVE COM EFEITO CATRACA PARA AS PONTEIRAS; 2 GUIAS PARA PONTEIRAS.	un	20	R\$ 254,26	R\$ 5.085,20
303	718339	JOGO DE FERRAMENTAS - COMPOSTO POR 110 PEÇAS: 1 MALETA PLÁSTICA, 1 PORTA-CHAVES ALLEN/HEXAGONAIS; 4 PORTA-BITS; 1 ALICATE CORTE DIAGONAL 6" EM AÇO CROMO VANÁDIO; 1 ALICATE DE BICO MEIA-CANA 6" EM AÇO CROMO VANÁDIO; 1 ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" EM AÇO CROMO VANÁDIO; 2 CHAVES DE FENDA EM AÇO CROMO VANÁDIO (5,0 X 75 MM (3/16" X 3") E 6,3 X 100 MM (1/4" X 4")); 2 CHAVES PHILLIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO (5,0 X 75 MM (Nº 1 - 3/16" X 3") E 6,3 X 100 MM (Nº 2 - 1/4" X 4")); 8 CHAVES ALLEN/HEXAGONAIS EM AÇO CROMO VANÁDIO (1,5-2-2,5-3-4-5-5,5-6 MM); 11 CHAVES COMBINADAS (8-9-10-11-12-13-14-15-17-18-19 MM); 15 SOQUETES SEXTAVADOS ENCAIXE 1/2" EM AÇO CROMO VANÁDIO (10-11-12-13-14-15-17-18-19-20-21-22-23-24-27 MM); 1 CATRACA ENCAIXE 1/2" 1 EXTENSÃO 5" EM AÇO CROMO VANÁDIO ENCAIXE 1/2"; 1 JUNTA UNIVERSAL EM AÇO CROMO VANÁDIO ENCAIXE 1/2"; 1 CABO T EM AÇO CROMO VANÁDIO ENCAIXE 1/2" X 10; 2 SOQUETES PARA VELA DE IGNIÇÃO EM AÇO CROMO VANÁDIO (16 E 21 MM); 11 SOQUETES SEXTAVADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO ENCAIXE 1/4" (4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14 MM); 1 CATRACA ENCAIXE 1/4"; 1 EXTENSÃO EM AÇO CROMO VANÁDIO 2" ENCAIXE 1/4"; 1 EXTENSÃO EM AÇO CROMO VANÁDIO 4" ENCAIXE 1/4"; 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" EM AÇO CROMO VANÁDIO ENCAIXE 1/4"; 1 JUNTA UNIVERSAL EM AÇO CROMO VANÁDIO ENCAIXE 1/4"; 1 CABO ADAPTADOR PARA BITS COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO ENCAIXE 1/4"; BITS MAGNÉTICOS EM AÇO CROMO VANÁDIO ENCAIXE 1/4": 7 FENDA (3,5 MM (2 PEÇAS), 4 MM (2 PEÇAS), 5,5 MM, 6,5 MM E 8 MM) 8 PHILLIPS (Nº 0, 1, 2 E 3 (2 PEÇAS CADA) 6 ALLEN (2-3-4-5-6-7 MM) 3 QUADRADOS (S1, S2 E S3) 7 HEXALOBULAR (T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40) 3 POZIDRIVE (PZ1, PZ2 E PZ3) 4 TRÊS PONTAS (1, 2, 3 E 4) 2 ADAPTADORES.	un	20	R\$ 1.599,98	R\$ 31.999,60
304	718285	LÂMINA PARA SERRA MANUAL - EM AÇO, MEDINDO 12" X 1/2" COM 18 DENTES.	un	75	R\$ 14,50	R\$ 1.087,50
305	712508	LAMPADA - LAMPADA LED, BULBO,POTENCIA DE 15W BIVOLT 6500K	un	410	R\$ 11,05	R\$ 4.530,50
306	715718	LAMPADA - LAMPADA LED, BULBO,POTENCIA DE 30W BIVOLT 6500K	un	462	R\$ 15,00	R\$ 6.930,00
307	718286	LÂMPADA FLUORESCENTE - 15W DE POTÊNCIA, TUBULAR, T8, G13, 6500K.	un	55	R\$ 16,95	R\$ 932,25
308	718348	LAMPADA HALOGENA - DICROICA, 50W, 12V, 3000K, GU,3	un	10	R\$ 12,45	R\$ 124,50
309	718288	LÂMPADA LED PAR20, 7W, 6500K, SOQUETE E27, BIVOLT	un	90	R\$ 18,99	R\$ 1.709,10
310	696681	LIXA 100 PARA PINTURA	un	726	R\$ 1,80	R\$ 1.306,80



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

311	696682	LIXA 150 PARA PINTURA	un	461	R\$ 1,74	R\$ 802,14
312	696683	LIXA 220 PARA PINTURA	un	571	R\$ 1,71	R\$ 976,41
313	715230	LONA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COR PRETA, ROLO, COM 4 METROS DE LARGURA	m	686	R\$ 8,35	R\$ 5.728,10
314	715868	LONA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COR PRETA, ROLO, COM 6 METROS DE LARGURA	m	1665	R\$ 16,90	R\$ 28.138,50
315	715721	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA - MONTADO EM CAIXA PLASTICA, COM 48 LEDS, AUTONOMIA DE 10 HORAS, 5W, TENSÃO BIVOLT 110/220V, FREQUENCIA 60 HZ	un	77	R\$ 36,65	R\$ 2.822,05
316	718545	LUMINARIA DO TIPO PAINEL BACKLIGH LED EMBUTIDO QUADRADO ALUMINIO 620MM BIVOLT 40W 4.100K COR BRANCO	un	80	R\$ 298,27	R\$ 23.861,60
317	718546	LUMINARIA DO TIPO PAINEL BACKLIGH PRO LED EMBUTIDO RETANGULAR ALUMINIO 1240X309MM BIVOLT 48W 4.100K COR BRANCO.	un	40	R\$ 354,50	R\$ 14.180,00
318	718550	LUMINARIA DO TIPO PAINEL BACKLIGH PRO LED EMBUTIDO RETANGULAR ALUMINIO 1243X309MM BIVOLT 40W 4.100K COR BRANCO.	un	40	R\$ 354,50	R\$ 14.180,00
319	718547	LUMINARIA TIPO PAINEL RECUADO LED EMBUTIDO QUADRADO ALUMINIO 225MM BIVOLT 22W 6.500K COR BRANCO.	un	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
320	715231	LUVA DE EMENDA SOLDÁVEL, EM PVC, 25MM	un	417	R\$ 1,42	R\$ 592,14
321	65258	LUVA DE ESGOTO 40MM	un	505	R\$ 3,50	R\$ 1.767,50
322	688348	LUVA EM PVC SOLDÁVEL E ROSCAVEL, DIMENSAO 25MM X 3/4	un	700	R\$ 2,72	R\$ 1.904,00
323	688344	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 40MM	un	653	R\$ 8,28	R\$ 5.406,84
324	718229	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC - DE PVC, COM BITOLA DE 3"	un	425	R\$ 12,00	R\$ 5.100,00
325	712071	LUVA PVC ELETRODUTO 1"	un	330	R\$ 3,59	R\$ 1.184,70
326	715232	LUVA PVC, LR, SOLDÁVEL, 50 MM	un	350	R\$ 6,40	R\$ 2.240,00
327	718293	LUVA UNIÃO CONEXÃO FÊMEA, EM AÇO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, BITOLA 3/4 (19,4 MM DE DIÂMETRO).	un	55	R\$ 14,24	R\$ 783,20
328	718326	MALETA DE ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA - USADO PARA VEDAÇÕES EM GERAL, ESTOJO COM 419 ANÉIS DIVERSOS TAMANHOS E CALIBRADOR DE MEDIDAS. OS ANÉIS DEVERÃO ESTAR LUBRIFICADOS PARA EVITAR RESSECAMENTO. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES A BASE DE PETRÓLEO, ÓLEOS HIDRÁULICOS, COMBUSTÍVEIS, ÁLCOOL E GASOLINA, AR, ÁGUA E GLP. BORRACHA NBR FAIXA DE DUREZA DE 30 A 90 SHORE A TEMPERATURA DE TRABALHO DE 30°C A 120°C PROPRIEDADES MECÂNICAS E RESISTÊNCIA A FADIGA RESISTÊNCIA AO INCHAMENTO EM ÓLEO E GASOLINA RESISTÊNCIA AO ENVELHECIMENTO POR CALOR E À ABRASÃO BAIXA PERMEABILIDADE AO GÁS. QUANTIDADES E MEDIDAS DOS ANÉIS: 20 ANÉIS: 03 X 1,5 MM; 20 ANÉIS: 4,4 X 2 MM; 18 ANÉIS: 5 X 2 MM; 23 ANÉIS: 7 X 1,5 MM; 23 ANÉIS: 10 X 1,5 MM; 23 ANÉIS: 13 X 1,5 MM; 14 ANÉIS: 10 X 2,5 MM; 13 ANÉIS: 11 X 2,5 MM; 14 ANÉIS: 13 X 2,5 MM; 13 ANÉIS: 14 X 2,5 MM; 14 ANÉIS: 16 X 2,5 MM; 14 ANÉIS: 18 X 2,5 MM; 13 ANÉIS: 19 X 2,5 MM; 14 ANÉIS: 21 X 2,5 MM; 13 ANÉIS: 22 X 2,5 MM; 10 ANÉIS: 18 X 3,5 MM; 10 ANÉIS: 20 X 3,5 MM; 10 ANÉIS: 22 X 3,5 MM; 10 ANÉIS: 23 X 3,5 MM; 10 ANÉIS: 25 X 3,5 MM; 10 ANÉIS: 26,5 X 3,5 MM; 10 ANÉIS: 28 X 3,5 MM; 10 ANÉIS: 30 X 3,5 MM; 10 ANÉIS: 31 X 3,5 MM; 10 ANÉIS: 33 X 3,5 MM; 10 ANÉIS: 34,5 X 3,5 MM; 10 ANÉIS: 36 X 3,5 MM; 10 ANÉIS: 38 X 3,5 MM; 10 ANÉIS: 41 X 3,5 MM; 10 ANÉIS: 44 X 3,5 MM; 10 ANÉIS: 47 X 3,5 MM; 10 ANÉIS: 50 X 3,5 MM.	un	15	R\$ 83,25	R\$ 1.248,75
329	715235	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	m	1070	R\$ 3,50	R\$ 3.745,00
330	691479	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,00MM	m	770	R\$ 7,00	R\$ 5.390,00
331	715269	MANTA ASFÁLTICA AUTOADESIVA, REVESTIDA COM LÂMINA DE ALUMÍNIO, IMPERMEÁVEL, ROLO DE 30 CM X 10 M	un	210	R\$ 107,00	R\$ 22.470,00
332	715422	MARRETA - EM AÇO FORIADO, PESANDO 2 KG, COM CABO TORNEADO QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	un	28	R\$ 75,00	R\$ 2.100,00
333	714428	MARTELO - MARTELO DE BOLA, PESANDO 500 G, MEDINDO 27 MM, EM AÇO POLIDO E CABO PINTADO	un	28	R\$ 62,45	R\$ 1.748,60



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

334	717941	MARTELO - TIPO UNHA, PESANDO 500 GR, E MEDINDO 44 MM, CABECA DE ACO FORJADO E CABO DE MADEIRA	un	46	R\$ 66,61	R\$ 3.064,06
335	717940	MARTELO - TIPO UNHA, PESANDO 800 G, MEDINDO 30CM, COM CABECA DE ACO E CABO DE MADEIRA	un	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
336	696660	MASSA CORRIDA BASE ACRILICA, PARA CORRIGIR E UNIFORMIZAR PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, EMBALAGEM EM LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	un	510	R\$ 117,46	R\$ 59.904,60
337	696658	MASSA CORRIDA, BASE LATEX PVA, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR, EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	un	360	R\$ 64,15	R\$ 23.094,00
338	718221	MICRO VENTILADOR PARA QUADRO ELÉTRICO, VENEZIANA, 150X150, 220V COM TERMOSTATO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V, 150X150X50MM, 38,5 WATT, 2500 RPM, COOLER: ALUMÍNIO INJETADO, VENEZIANA: PLÁSTICO ABS, FILTRO DE FIBRA SINTETICA, FREQUÊNCIA: 60HZ, ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI PARA PAINÉIS INDUSTRIAIS.	un	23	R\$ 339,51	R\$ 7.808,73
339	718113	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR TERMO MAGNETICO 4 AMPERES MDWE4	un	25	R\$ 23,88	R\$ 597,00
340	718297	MOLA AÉREA PARA FECHAR PORTAS, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 17,5 CM DE LARGURA (MOLA) X 50 CM DE COMPRIMENTO DO BRAÇO (REGULAGEM MÁXIMA), ÂNGULO MÁXIMO DE ABERTURA 180°, 45 KG. ACOMPANHA PARAFUSOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	un	28	R\$ 438,00	R\$ 12.264,00
341	716052	NIVEL DE MAO DE ALUMINIO, COMPRIMENTO 40,0 CM. CONTEM 3 BOLHAS: NIVEL, PRUMO E 45 GRAUS, PINTURA SUPER RESISTENTE, PROJETADO PARA TRABALHOS DE CONSTRUCAO CIVIL E USO GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	un	26	R\$ 51,00	R\$ 1.326,00
342	715513	PA DE BICO, CONFECCIONADA EM ACO CARBONO ESPECIAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, MEDINDO 26,5CM X 32CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO 71CM. COMPRIMENTO TOTAL DE APROX. 1,0 METRO, PESO APROXIMADO: 1,40 KG,	un	73	R\$ 76,00	R\$ 5.548,00
343	716048	PÁ DE BICO, EM ACO ESPECIAL, COM TAMANHO Nº 4, COM CABO DE 120 CM	un	48	R\$ 83,00	R\$ 3.984,00
344	717771	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE PARA ATERRAMENTO, CATEGORIA B2, CONTENDO CAIXA DE MEDICAO, DISJUNTOR TERMO MAGNETICO DE 50 AMPERES COM CABO 10MM, ENTRADA E SAIDA DO TIPO AEREO. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL. POSTE DE CONCRETO DE 7 METROS.	un	41	R\$ 1.850,00	R\$ 75.850,00
345	713281	PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICA, CATEGORIA T6 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDIÇÃO, DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO 200 AMPERES, CABO MULTIPLEXADO 3X1X120+70, HASTE PARA ATERRAMENTO, POSTE DE CONCRETO DUPLO T DE 07 METROS.	un	31	R\$ 4.790,00	R\$ 148.490,00
346	718294	PAINEL PLAFON LED TENSÃO ELETRICA BIVOLT, TIPO QUADRADO DE SOBREPOR, DIMENSÃO 30CM X 30CM X 4CM, COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K, POTENCIA 25W, MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO	un	195	R\$ 33,35	R\$ 6.503,25
347	718301	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO PHILIPS, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 4,2 X 32 MM	un	970	R\$ 0,80	R\$ 776,00
348	718302	PARAFUSO AUTO BROCANTE TROMBETA PHILIPS, EM FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 3,5 X 25 MM	un	950	R\$ 0,80	R\$ 760,00
349	718300	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO PHILIPS, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 4,2 X 16 MM	un	1100	R\$ 0,50	R\$ 550,00
350	718227	PARAFUSO CHIPBOARD CABECA CHATA 5,0 X 40,0	un	787	R\$ 0,98	R\$ 771,26
351	718277	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS, CABEÇA CHATA, EM AÇO, MEDINDO 3 X 20 MM	un	1050	R\$ 0,60	R\$ 630,00
352	718275	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS, CABEÇA CHATA, EM AÇO, MEDINDO 3,5 X 14 MM	un	1057	R\$ 0,45	R\$ 475,65
353	718276	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS, CABEÇA CHATA, EM AÇO, MEDINDO 3,5 X 22 MM	un	950	R\$ 0,53	R\$ 503,50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

354	718279	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS, CABEÇA CHATA, EM AÇO, MEDINDO 4,5 X 45 MM	un	1017	R\$ 0,65	R\$ 661,05
355	718280	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS, CABEÇA CHATA, EM AÇO, MEDINDO 4,5 X 60 MM	un	1110	R\$ 0,70	R\$ 777,00
356	718334	PARAFUSO FENDA PHILLIPS, CABEÇA DE PAINEL, EM AÇO, TAMANHO Nº 06. COM BUCHA DE NYLON Nº 06.	un	1150	R\$ 0,32	R\$ 368,00
357	718335	PARAFUSO FENDA PHILLIPS, CABEÇA DE PAINEL, EM AÇO, TAMANHO Nº 08. COM BUCHA DE NYLON Nº 08.	un	1170	R\$ 0,38	R\$ 444,60
358	718336	PARAFUSO FENDA PHILLIPS, CABEÇA DE PAINEL, EM AÇO, TAMANHO Nº 10. COM BUCHA DE NYLON Nº 10.	un	1170	R\$ 0,63	R\$ 737,10
359	715277	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4" COM PORCA E ARRUELA	un	330	R\$ 3,40	R\$ 1.122,00
360	715283	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3" COM PORCA E ARRUELA	un	650	R\$ 2,50	R\$ 1.625,00
361	715295	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE ACO CROMADO, DO TIPO CABECA SEXTAVADA, NAS DIMENSOES S 8, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 08, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE VASO SANITARIO	un	311	R\$ 5,66	R\$ 1.760,26
362	715292	PARAFUSO PARA TELHA 5/16 X 110MM COMPLETO	un	1975	R\$ 1,44	R\$ 2.844,00
363	714429	PARAFUSO PHILIPS 3,5X40	un	1480	R\$ 0,26	R\$ 384,80
364	715301	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3.0 X 25MM	un	1540	R\$ 0,45	R\$ 693,00
365	715298	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3.0 X 30MM	un	1450	R\$ 0,55	R\$ 797,50
366	715300	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3.5 X 35MM	un	1270	R\$ 0,63	R\$ 800,10
367	715285	PARAFUSO PHILLIPS - DO TIPO CHIPBOARD 4,0 MM X 40 MM - CABEÇA CHATA	un	1270	R\$ 0,55	R\$ 698,50
368	715291	PARAFUSO PHILLIPS - DO TIPO CHIPBOARD 4,5 MM X 40 MM	un	1470	R\$ 0,69	R\$ 1.014,30
369	715288	PARAFUSO PHILLIPS - DO TIPO CHIPBOARD 5,0 MM X 50 MM	un	1390	R\$ 0,56	R\$ 778,40
370	718342	PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO ZINCADO, AUTO BROCANTE, MEDINDO 12 X 1.1/2 (5,5 X 38 MM), COM ARRUELA.	un	1100	R\$ 1,52	R\$ 1.672,00
371	718343	PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO ZINCADO, AUTO BROCANTE, MEDINDO 12 X 4 (5,5 X 102 MM), COM ARRUELA.	un	1100	R\$ 8,90	R\$ 9.790,00
372	715051	PECA DE REPOSICAO PARA REGISTRO DE GAVETA - DO TIPO ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSAO 1/2", 3/4" E 1" COM FORMATO DE CRUZETA PRODUZIDO EM LATAO, CROMADO, BORRACHA E PLASTICO DE ENGENHARIA	un	123	R\$ 102,30	R\$ 12.582,90
373	715055	PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - DO TIPO ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA TAPA VALVULA DESCARGA , 1.1/2", 1.1/4", ACABAMENTO CROMADO BINIQUEL	un	163	R\$ 79,00	R\$ 12.877,00
374	715311	PEDRA BRITA Nº 1	t	1002	R\$ 156,66	R\$ 156.973,32
375	715312	PEDRA BRITA Nº 2	t	946	R\$ 142,50	R\$ 134.805,00
376	715313	PEDRISCO - DO TIPO 00 CALITICO USADO PARA VÁRIOS TIPOS DE SERVIÇOS NAS OBRAS, PARA CONCRETAR, PILARES, VIGAS, BALDRAMES, ASFALTO, CONTRAPISOS, ETC	t	1023	R\$ 132,00	R\$ 135.036,00
377	715484	PICARETA - DO TIPO ALVIAO, 4 LIBRAS, COM OLHO OVAL, DIMENSOES 70MM X 45MM, CABO DE MADEIRA 90 CM	un	28	R\$ 135,00	R\$ 3.780,00
378	696684	PINCEL PARA PINTURA DE 1/2" POLEGADA	un	148	R\$ 5,50	R\$ 814,00
379	696685	PINCEL PARA PINTURA DE 3" POLEGADAS	un	148	R\$ 16,00	R\$ 2.368,00
380	718512	PINCEL TRINCHA COM CERDA GRIS, 1.1/2" (38MM)	un	213	R\$ 8,00	R\$ 1.704,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

381	717476	PISO CERÂMICO - PEI 5, COR ESCURA, MEDINDO 45,00 X 45,00 CM, TEXTURA BRILHANTE EMBALADO ADEQUADAMENTE, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO.	MTQUADRADO	2770	R\$ 64,92	R\$ 179.828,40
382	715733	PLACA CEGA - EM ACRILICO, COM (4X2)CM, E 2MM, FORMATO QUADRADO, PARA ISOLAMENTO	un	150	R\$ 3,91	R\$ 586,50
383	715732	PLACA PARA INTERRUPTOR - ESPELHO BRANCA 4X2 COM INTERUPTOR DUPLO	un	101	R\$ 27,44	R\$ 2.771,44
384	715758	PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W	un	295	R\$ 5,66	R\$ 1.669,70
385	715511	PLUG - FEMEA DE ACOPLAMENTO 2P+T 20A	un	246	R\$ 9,04	R\$ 2.223,84
386	718341	PLUG - MACHO, 2P + T 10A 250V, BIVOLT, EM TERMOPLÁSTICO, COMPONENTES CONDUTORES E PINOS MACIÇOS EM LIGA DE COBRE, ANTICHAMA.	un	299	R\$ 7,77	R\$ 2.323,23
387	715533	PLUG FEMEA 2P+T 10A	un	195	R\$ 8,53	R\$ 1.663,35
388	715334	PLUG PVC ROSCÁVEL 1/2"	un	187	R\$ 2,00	R\$ 374,00
389	715335	PLUG PVC ROSCÁVEL 3/4"	un	213	R\$ 2,00	R\$ 426,00
390	718517	PLUGUE INDUSTRIAL 2P+T, 32A, AZUL, S-3276	un	37	R\$ 60,00	R\$ 2.220,00
391	715426	PORCA - SEXTAVADA COM ROSCA FINA, COM BITOLA DE 1/2" POLEGADA	un	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
392	715425	PORCA - SEXTAVADA COM ROSCA GROSSA, COM BITOLA DE 1/2" POLEGADA	un	230	R\$ 1,00	R\$ 230,00
393	715467	PORCA - SEXTAVADA, COM BITOLA DE 10MM, ROSCA FINA	un	210	R\$ 0,60	R\$ 126,00
394	715468	PORCA - SEXTAVADA, COM BITOLA DE 10MM, ROSCA GROSSA	un	250	R\$ 0,76	R\$ 190,00
395	715478	PORCA - SEXTAVADA, COM BITOLA DE 12MM, ROSCA FINA	un	230	R\$ 0,90	R\$ 207,00
396	715479	PORCA - SEXTAVADA, COM BITOLA DE 12MM, ROSCA GROSSA	un	280	R\$ 0,90	R\$ 252,00
397	715203	PORCA - SEXTAVADA, COM BITOLA DE 3/4, ROSCA FINA	un	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
398	715202	PORCA - SEXTAVADA, COM BITOLA DE 3/4, ROSCA GROSSA	un	650	R\$ 0,77	R\$ 500,50
399	715201	PORCA - SEXTAVADA, COM BITOLA DE 3/8, ROSCA FINA	un	280	R\$ 0,40	R\$ 112,00
400	715200	PORCA - SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/16, ROSCA FINA	un	230	R\$ 0,30	R\$ 69,00
401	715199	PORCA - SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/16, ROSCA GROSSA	un	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
402	715321	PORCA - SEXTAVADA, COM BITOLA DE 8MM, ROSCA FINA	un	230	R\$ 0,46	R\$ 105,80
403	715320	PORCA - SEXTAVADA, COM BITOLA DE 8MM, ROSCA GROSSA	un	230	R\$ 0,46	R\$ 105,80
404	715198	PORCA - SEXTAVADA, MEDINDO 5/8 (ROSCA FINA)	un	230	R\$ 0,77	R\$ 177,10
405	715197	PORCA - SEXTAVADA, MEDINDO 5/8 (ROSCA GROSSA)	un	250	R\$ 0,68	R\$ 170,00
406	715347	PORTA - DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10M X 0,80CM	un	188	R\$ 525,00	R\$ 98.700,00
407	715352	PORTA - DE MADEIRA ALMOFADADA, 2,10M X 60CM	un	190	R\$ 556,60	R\$ 105.754,00
408	715350	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2,10M X 0,60CM	un	97	R\$ 600,00	R\$ 58.200,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

409	715351	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2,10M X 80CM	un	152	R\$ 600,00	R\$ 91.200,00
410	715348	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2,10M X 90CM	un	122	R\$ 600,00	R\$ 73.200,00
411	716125	PORTA DE ACO - PARA BANHEIRO, COM ALTURA DE 210 CM, COM LARGURA DE 101 CM, DO TIPO VENEZIANA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, BATENTE, DOBRADICA, PARAFUSOS, CHAVES	un	40	R\$ 798,10	R\$ 31.924,00
412	716123	PORTA DE ACO - PARA BANHEIRO, COM ALTURA DE 210 CM, COM LARGURA DE 63 CM, DO TIPO VENEZIANA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, BATENTE, DOBRADICA, PARAFUSOS, CHAVES	un	49	R\$ 696,39	R\$ 34.123,11
413	716126	PORTA DE ACO - PARA BANHEIRO, COM ALTURA DE 220 CM, COM LARGURA DE 68 CM, DO TIPO VENEZIANA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, BATENTE, DOBRADICA, PARAFUSOS, CHAVES	un	81	R\$ 696,39	R\$ 56.407,59
414	718510	PORTA DE ALUMINIO - DE GIRO, MEDINDO 0,60 X 1,80 M, VENEZIANA, COM FECHADURA PARA BANHEIRO	un	35	R\$ 742,45	R\$ 25.985,75
415	718502	PORTA DE ALUMINIO - DE GIRO, MEDINDO 0,80 X 1,60 M, VENEZIANA, COM FECHADURA PARA BANHEIRO	un	40	R\$ 1.900,00	R\$ 76.000,00
416	718503	PORTA DE ALUMINIO - DE GIRO, MEDINDO 0,80 X 1,80 M, VENEZIANA, COM FECHADURA PARA BANHEIRO	un	34	R\$ 2.146,28	R\$ 72.973,52
417	718504	PORTA DE ALUMINIO - DE GIRO, MEDINDO 0,90 X 1,70 M, VENEZIANA, COM FECHADURA PARA BANHEIRO	un	34	R\$ 2.700,50	R\$ 91.817,00
418	715185	PORTA SANFONADA - EM PVC, LARGURA DE 0,80M, COM ALTURA DE 2,10M, NA COR BRANCA	un	150	R\$ 172,00	R\$ 25.800,00
419	715226	PORTAL - DE MADEIRA ANGELIM/CEDRINHO/PEROBA/CANELA, MEDINDO 2,10 X 0,80 X 0,12M, (3 PEÇAS)	un	279	R\$ 318,12	R\$ 88.755,48
420	715177	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 12X12	kg	173	R\$ 26,00	R\$ 4.498,00
421	711217	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 18X24	kg	199	R\$ 23,00	R\$ 4.577,00
422	715188	PREGO COM CABECA EM ACO MEDINDO 22X42	kg	174	R\$ 23,00	R\$ 4.002,00
423	715178	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 13X15	kg	141	R\$ 26,00	R\$ 3.666,00
424	715184	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 15X15	kg	164	R\$ 23,00	R\$ 3.772,00
425	715182	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 16X21	kg	173	R\$ 23,00	R\$ 3.979,00
426	715183	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 17X21	kg	160	R\$ 24,59	R\$ 3.934,40
427	715360	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 17X24	kg	170	R\$ 23,00	R\$ 3.910,00
428	715179	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 17X27	kg	230	R\$ 23,00	R\$ 5.290,00
429	715180	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 18X27	kg	198	R\$ 23,00	R\$ 4.554,00
430	715176	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 18X30	kg	289	R\$ 23,00	R\$ 6.647,00
431	715187	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 19X36	kg	284	R\$ 23,00	R\$ 6.532,00
432	715186	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 22X48	kg	189	R\$ 23,00	R\$ 4.347,00
433	715358	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 25X72	kg	395	R\$ 28,05	R\$ 11.079,75
434	718198	PROTETOR ANTI-SURTO - PROTEGER CONTRA SURTOS DA REDE ELETRICA, ATUAR ENTRE AS FREQUENCIAS 2.0 - 6.0 GHZ, POSSUIR TENSÃO 250V (MONOFASICO), 40KA, UP: 1.2KV - CURVA :10/350S, OPERAR ENTRE AS TEMPERATURAS DE 40 GRAUS C E 85 GRAUS C, POSSUIR CERTIFICADO IP65 E NBR IEC61643-1	un	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

435	715760	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 24 DISJUNTORES, EM PVC	un	142	R\$ 194,00	R\$ 27.548,00
436	715759	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 4 DISJUNTORES, EM PVC, DE SOBREPOR	un	72	R\$ 45,22	R\$ 3.255,84
437	718046	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	un	55	R\$ 52,50	R\$ 2.887,50
438	718306	RALO EM INOX, GRELHA, QUADRADO MEDINDO 10X10 CM COM FUNCAO ABRE/ FECHA	un	72	R\$ 64,50	R\$ 4.644,00
439	718305	RALO EM INOX, GRELHA, QUADRADO MEDINDO 9,5X9,5CM COM FUNCAO ABRE/ FECHA	un	69	R\$ 55,00	R\$ 3.795,00
440	718345	REBITE - EM ALUMINIO, DE NUMERO 1/8 (3.2mm), NO FORMATO DE REPUXO	CX 100 UN	48	R\$ 15,90	R\$ 763,20
441	718347	REBITE - EM ALUMINIO, DE NUMERO 3/16 (4.8mm), NO FORMATO DE REPUXO	CX 100 UN	43	R\$ 21,10	R\$ 907,30
442	718344	REBITE - EM ALUMINIO, DE NUMERO 3/32 (2.4mm), NO FORMATO DE REPUXO	CX 100 UN	48	R\$ 15,90	R\$ 763,20
443	712650	REFIL DE FILTRO SUPER BIG FILTER PLISSADO DE POLIÉSTER ESTAGIO DE FILTRAGEM POLIÉSTER 20/30 POLEGADAS COM CAPACIDADE DE REDUZIR PARTÍCULAS DE AREIA, BARRO E SEDIMENTOS PRESENTES NA ÁGUA, COM REDUÇÃO DE TURBIDEZ, COR INCRUSTAÇÕES E CORROSÃO	un	133	R\$ 1.550,00	R\$ 206.150,00
444	712652	REFIL DO SINGLE HD FILTER CBC 9/34 05U TV OU TVR CARBON BLOCK COM CARVÃO ATIVADO ATOXICO COM PROPRIEDADES PARA REDUÇÃO DE CLORO, GOSTO OU CHEIROS.	un	177	R\$ 1.350,00	R\$ 238.950,00
445	715536	REFLETOR LED SUPER SLIM BIVOLT 100W 6.500K, A PROVA D'AGUA	un	283	R\$ 55,24	R\$ 15.632,92
446	715537	REFLETOR LED SUPER SLIM BIVOLT 200W 6.500K, A PROVA D'AGUA	un	391	R\$ 134,90	R\$ 52.745,90
447	715538	REFLETOR SMD 400W 6500K	un	181	R\$ 175,00	R\$ 31.675,00
448	715366	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDABEL DE 25 MM	un	164	R\$ 12,90	R\$ 2.115,60
449	715367	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDABEL DE 32MM	un	78	R\$ 22,00	R\$ 1.716,00
450	715369	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDABEL DE 40 MM	un	115	R\$ 47,00	R\$ 5.405,00
451	715368	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDABEL DE 50MM	un	156	R\$ 34,44	R\$ 5.372,64
452	715364	REGISTRO ESFERA - VS, EM PVC SOLDABEL DE 20 MM	un	70	R\$ 11,00	R\$ 770,00
453	716019	REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL - EM ALUMINIO, MEDINDO 2 M DE COMP. X 5 CM DE LARG. X 2,5 CM DE ESPESSURA	un	14	R\$ 68,00	R\$ 952,00
454	715371	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR BEGE, EMBALADO EM SACO DE 1 KG	un	691	R\$ 17,00	R\$ 11.747,00
455	715372	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA, EMBALADO EM SACO DE 1 KG	un	694	R\$ 13,68	R\$ 9.493,92
456	715373	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR MARROM, EMBALADO EM SACO DE 1 KG	un	270	R\$ 13,50	R\$ 3.645,00
457	718121	RELE DE INTERFACE BTWR CINZA PARAFUSO 2NAF 6 A /250VCA 24VCA /CC 50/60 HZ.	un	18	R\$ 107,62	R\$ 1.937,16
458	717973	RELE ELETRICO - DE PROTECAO DE SOBRECARGA TERMICO, TRIPOLAR, FAIXA DE CORRENTE 100-150A.	un	187	R\$ 875,00	R\$ 163.625,00
459	713908	RELE FOTOCELULA - DE 127V OU 220V	un	448	R\$ 53,11	R\$ 23.793,28
460	718101	RELE TERMICO DE 110 A 135 AMPERES	un	13	R\$ 206,40	R\$ 2.683,20
461	718274	RESISTENCIA DE NIQUEL PARA CHUVEIRO COM CAPACIDADE DE 3.200W, EM 220V	un	41	R\$ 18,00	R\$ 738,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

462	718552	RODA PNEU E CÂMARA COM ROLAMENTO PARA CARRINHO DE MÃO E CARRIOLA, PNEU E RODA MEDIDA 3,25X8	un	40	R\$ 146,18	R\$ 5.847,20
463	715540	ROLDANA DE PORCELANA P/ PRESS-BOWN 72 X 72 MM	un	270	R\$ 10,21	R\$ 2.756,70
464	712507	ROLDANA ISOLADORA COM PREGOS 30X30	un	245	R\$ 0,60	R\$ 147,00
465	715539	ROLDANA ISOLADORA COM PREGOS 36X36	un	445	R\$ 0,72	R\$ 320,40
466	718491	ROLO DE LA PARA PINTURA - DO TIPO ROLO DE LA PELE DE CARNEIRO MEDINDO NO MINIMO 23 CM, COM LA EXTRA LONGA E DENSE, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENCAO DE TINTA, IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LATEX, ACRILICO, PVA, OLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.	un	226	R\$ 98,00	R\$ 22.148,00
467	696646	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM ROLO P/TEXTURA, DE 23CM	un	214	R\$ 63,50	R\$ 13.589,00
468	718513	ROLO PARA PINTURA - TIPO ANTIGOTA, PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO (321/10), MANTA COM 10 MM DE ALTURA E 23 CM DE COMPRIMENTO. SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME QUE REDUZ RESPINGOS.	un	247	R\$ 35,00	R\$ 8.645,00
469	696722	ROLO PARA PINTURA COM NO MAXIMO 23CM DE ESPUMA	un	81	R\$ 25,00	R\$ 2.025,00
470	696721	ROLO PARA PINTURA COM NO MINIMO 9CM DE ESPUMA	un	81	R\$ 17,00	R\$ 1.377,00
471	696719	ROLO PARA PINTURA DE NO MINIMO 09CM DE LÃ DE CARNEIRO	un	184	R\$ 19,04	R\$ 3.503,36
472	696720	ROLO PARA PINTURA DE NO MINIMO 18CM DE LÃ DE CARNEIRO	un	216	R\$ 36,00	R\$ 7.776,00
473	717980	SELADORA PARA MADEIRA, INCOLOR, ACABAMENTO ACETINADO, PARA AMBIENTES INTERNOS, LATA COM 3,6 LITROS.	GL 3,6 L	327	R\$ 154,65	R\$ 50.570,55
474	715196	SERROTE - TIPO PROFISSIONAL, COM LAMINA DE ACO EPECIAL TEMPERADO, MEDINDO 20", COM CABO DE MADEIRA	un	46	R\$ 69,90	R\$ 3.215,40
475	715394	SIFÃO - DUPLO SANFONADO, PARA CUBA E TANQUE DUPLOS, EM PVC RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS, PARA BITOLA ROSCÁVEL 7/8", 1.1/2", 1. 1/4. COM SAÍDA UNIVERSAL PARA TUBOS 38/40/48/50 MM, UNIDADE.	un	141	R\$ 39,00	R\$ 5.499,00
476	715396	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO 72CM	un	132	R\$ 28,99	R\$ 3.826,68
477	718122	SIRENE ALARME, TIPO AUDIO VISUAL , TENSAO ALIMENTACAO 24VCA./CC.600V, SINALIZACAO TIPO PISCA-PISCA, MODULO SONORO MONOTONAL, PRESSAO ACUSTICA 80DB, LAMPADA DE LED VERMELHA, FURO 22MM, IP 65.	un	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
478	717972	SOFT-STARTER 61A 220-440V, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA WEG.	un	23	R\$ 5.375,00	R\$ 123.625,00
479	717971	SOFT-STARTER 85A 220-440V, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA WEG.	un	22	R\$ 7.578,99	R\$ 166.737,78
480	716595	SOLVENTE - DILUENTE, A BASE DE HIDROCARBONETOS, DE RAPIDA EVAPORACAO, ISENTO DE BENZENO, PARA DILUICAO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS.	LT 18 L	163	R\$ 550,00	R\$ 89.650,00
481	712506	SOQUETE PORTA LAMPADA DE PORCELANA E-27/4A/250V	un	287	R\$ 3,00	R\$ 861,00
482	717208	SUPORTE - SUPORTE DE CONCRETO (PILAR) PARA CAIXA DE AGUA, DE 5.000 LITROS	un	10	R\$ 6.888,00	R\$ 68.880,00
483	718295	TAMPA - PARA RALO EM INOX, GRELHA, QUADRADO MEDINDO 15X15CM COM FUNCAO ABRE/ FECHA	un	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
484	718230	TAMPA CEGA 4X2, DE PLASTICO	un	187	R\$ 4,50	R\$ 841,50
485	718246	TAMPA PARA CONDULETE - TAMPA PARA 1, 2, 3 POSTOS VERTICAL SISTEMA MODULAR, MEDIDAS COMPRIMENTO: 80 MM LARGURA: 50 MM ALTURA: 5 MM MATERIAL TERMOPLASTICO CORES BRANCA OU CINZA.	un	60	R\$ 5,70	R\$ 342,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

486	715544	TAMPO CEGO BRANCO	un	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50
487	715399	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE FIBRA, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES DE 1M X 50CM, COM 02 CUBAS	un	21	R\$ 374,40	R\$ 7.862,40
488	715398	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE FIBRA, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES DE 60CM X 60CM, COM 01 CUBA	un	36	R\$ 331,12	R\$ 11.920,32
489	718549	TANQUE PARA LAVAR ROUPA EM MARMORE SINTETICO, REDONDO COM DIMENSÕES DE 120 X 60 CM, COM 02 CUBAS DE SOBREPOR.	un	39	R\$ 490,00	R\$ 19.110,00
490	715403	TE ESGOTO 100MM	un	244	R\$ 18,85	R\$ 4.599,40
491	715400	TE ESGOTO 40MM	un	345	R\$ 3,80	R\$ 1.311,00
492	715401	TE ESGOTO 50MM	un	176	R\$ 10,45	R\$ 1.839,20
493	715402	TE ESGOTO 75MM	un	96	R\$ 19,00	R\$ 1.824,00
494	715405	TE INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA 3/4"	un	85	R\$ 4,99	R\$ 424,15
495	688404	TE SOLDÁVEL EM PVC 20MM	un	223	R\$ 2,24	R\$ 499,52
496	688403	TE SOLDÁVEL EM PVC 25MM	un	510	R\$ 2,78	R\$ 1.417,80
497	715406	TE SOLDÁVEL EM PVC 32MM	un	137	R\$ 10,09	R\$ 1.382,33
498	715407	TE SOLDÁVEL EM PVC 40MM	un	156	R\$ 13,75	R\$ 2.145,00
499	715408	TE SOLDÁVEL EM PVC 50MM	un	290	R\$ 16,00	R\$ 4.640,00
500	715409	TE SOLDÁVEL EM PVC 60MM	un	128	R\$ 42,78	R\$ 5.475,84
501	718155	TELA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM NYLON (MOSQUETEIRO), MALHA 0,3, LARGURA 1,50M	m	752	R\$ 11,36	R\$ 8.542,72
502	718154	TELA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM NYLON (MOSQUETEIRO), MALHA 0,3, LARGURA 2,00M	m	1032	R\$ 25,50	R\$ 26.316,00
503	715327	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM, DE 2,44X1,10M (SEM AMIANTO)	un	1055	R\$ 90,00	R\$ 94.950,00
504	715330	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM, DE 2,44X0,50M (SEM AMIANTO)	un	720	R\$ 88,00	R\$ 63.360,00
505	715326	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 3,66X1,10M (SEM AMIANTO)	un	685	R\$ 145,00	R\$ 99.325,00
506	715556	TERMINAL ISOLADO ILHOS TUBULAR, 10MM, VERMELHO	un	1235	R\$ 0,80	R\$ 988,00
507	715218	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, PARA 1 CONDUTOR DE 35 MM2, DE COBRE ELETROLITICO, ACABAMENTO ESTANHADO	un	540	R\$ 3,90	R\$ 2.106,00
508	715190	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, PARA 1 CONDUTOR DE 50MM², COM 1 FURO DE FIXACAO, DE COBRE ELETROLITICO, ESTANHADO	un	430	R\$ 7,15	R\$ 3.074,50
509	715192	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, PARA 1 CONDUTOR DE 70MM², COM 1 FURO DE FIXACAO, DE COBRE ELETROLITICO, ESTANHADO	un	450	R\$ 9,85	R\$ 4.432,50
510	715158	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, PARA 1 CONDUTOR DE 95 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE COBRE ELETROLITICO, ACABAMENTO ESTANHADO	un	380	R\$ 13,00	R\$ 4.940,00
511	715553	TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO - DE COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, 10MM	un	1547	R\$ 1,99	R\$ 3.078,53
512	715554	TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO - DE COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, 16MM	un	1057	R\$ 2,98	R\$ 3.149,86
513	715217	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DO TIPO COMPRESSAO, PARA 1 CONDUTOR DE 120 MM², DE COBRE ELETROLITICO, ACABAMENTO ESTANHADO	un	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

514	696659	THINNER - NO TIPO DESENGRAXANTE, 900 ML, COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS, PARA LIMPEZA COMPLETA DE SUPERFICIES	un	121	R\$ 27,36	R\$ 3.310,56
515	696656	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO 5 (CINCO) LITROS, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES	un	163	R\$ 136,95	R\$ 22.322,85
516	715307	TIJOLO - DE CERAMICA, MEDINDO 09X19X19CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 08 FUROS	un	84500	R\$ 1,30	R\$ 109.850,00
517	716594	TINTA - A BASE DE SOLVENTE, NA COR AMARELA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DEMARCAÇÃO VIARIA, PARA PINTURA DE FAIXAS DE RODOVIAS, VIAS URBANAS E AEROPORTOS, SECAGEM RAPIDA, OTIMA RESISTENCIA A ABRASAO E COR, FORTE ADERENCIA AO PAVIMENTO, OTIMA FLEXIBILIDADE, ACONDICIONADA EM GALAO DE 18 LITROS.	GL 18 L	70	R\$ 800,00	R\$ 56.000,00
518	716596	TINTA - A BASE DE SOLVENTE, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM DEMARCAÇÃO VIARIA, PARA PINTURA DE FAIXAS DE RODOVIAS, VIAS URBANAS E AEROPORTOS, SECAGEM RAPIDA, OTIMA RESISTENCIA A ABRASAO E COR, FORTE ADERENCIA AO PAVIMENTO, OTIMA FLEXIBILIDADE, ACONDICIONADA EM GALAO DE 18 LITROS.	GL 18 L	75	R\$ 800,00	R\$ 60.000,00
519	716593	TINTA - A BASE DE SOLVENTE, NA COR PRETA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DEMARCAÇÃO VIARIA, PARA PINTURA DE FAIXAS DE RODOVIAS, VIAS URBANAS E AEROPORTOS, SECAGEM RAPIDA, OTIMA RESISTENCIA A ABRASAO E COR, FORTE ADERENCIA AO PAVIMENTO, OTIMA FLEXIBILIDADE, ACONDICIONADA EM GALAO DE 18 LITROS.	GL 18 L	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
520	696670	TINTA A OLEO PARA MADEIRA NA COR AZUL PASSEIO DE BARCO, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE.	un	90	R\$ 149,00	R\$ 13.410,00
521	696671	TINTA A OLEO PARA MADEIRA NA COR BRANCO, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE.	un	153	R\$ 145,40	R\$ 22.246,20
522	696675	TINTA A OLEO PARA MADEIRA NA COR MARROM, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE.	un	98	R\$ 145,40	R\$ 14.249,20
523	696669	TINTA A OLEO PARA MADEIRA NA COR VERDE TIMBALADA, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE.	un	123	R\$ 145,40	R\$ 17.884,20
524	713857	TINTA ACRILICA ACETINADA NA COR AZUL , PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS.	un	45	R\$ 550,00	R\$ 24.750,00
525	713859	TINTA ACRILICA ACETINADA NA COR BRANCA , PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS.	un	143	R\$ 528,00	R\$ 75.504,00
526	713860	TINTA ACRILICA ACETINADA NA COR GELO , PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS.	un	109	R\$ 516,45	R\$ 56.293,05
527	713858	TINTA ACRILICA ACETINADA NA COR PALHA , PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS.	un	78	R\$ 539,00	R\$ 42.042,00
528	713862	TINTA ACRILICA ACETINADA NA COR CINZA MANGANES , PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS.	un	320	R\$ 550,00	R\$ 176.000,00
529	713863	TINTA ACRILICA ACETINADA NA COR CINZA NEVOEIRO, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS.	un	395	R\$ 569,86	R\$ 225.094,70
530	698618	TINTA ACRILICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI-BRILHO NA COR AZUL (BANDEIRA DO MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT), DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RENDIMENTO MINIMO DE 300M2/DEMAO, COBERTURA OBTIDA EM NO MAXIMO TRES DEMAOS, LATA COM 16,2 LITROS BASE + PIGMENTACAO.	LT 18 L	167	R\$ 910,00	R\$ 151.970,00
531	716432	TINTA ACRILICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI-BRILHO NA COR AZUL PROFUNDO, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RENDIMENTO MINIMO DE 300M2/DEMAO, COBERTURA OBTIDA EM NO MAXIMO TRES DEMAOS, LATA COM 16,2 LITROS BASE + PIGMENTACAO.	LT 18 L	176	R\$ 888,50	R\$ 156.376,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

532	701794	TINTA ACRILICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI-BRILHO NA COR BRANCO GELO, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE LATA COM NO MINIMO 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MINIMO 300 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL	un	271	R\$ 850,00	R\$ 230.350,00
533	696663	TINTA ACRILICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI-BRILHO NA COR BRANCO NEVE, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE LATA COM NO MINIMO 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MINIMO 300 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL	un	353	R\$ 850,00	R\$ 300.050,00
534	698620	TINTA ACRILICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI-BRILHO NA COR CINZA (BANDEIRA DO MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT), DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RENDIMENTO MINIMO DE 300M2/DEMAO, COBERTURA OBTIDA EM NO MAXIMO TRES DEMAOS, LATA COM 16,2 LITROS BASE + PIGMENTACAO	LT 18 L	328	R\$ 850,00	R\$ 278.800,00
535	698619	TINTA ACRILICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI-BRILHO NA COR PALHA, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RENDIMENTO MINIMO DE 300M2/DEMAO, COBERTURA OBTIDA EM NO MAXIMO TRES DEMAOS, LATA COM 16,2 LITROS BASE + PIGMENTACAO.	LT 18 L	158	R\$ 850,00	R\$ 134.300,00
536	698621	TINTA ACRILICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI-BRILHO NA COR VERDE (BANDEIRA DO MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT), DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RENDIMENTO MINIMO DE 300M2/DEMAO, COBERTURA OBTIDA EM NO MAXIMO TRES DEMAOS, LATA COM 16,2 LITROS BASE + PIGMENTACAO	LT 18 L	123	R\$ 618,33	R\$ 76.054,59
537	696666	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO DE PISO CIMENTADOS NA COR AMARELO, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE A INTEMPÉRIE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MINIMO 70 M2/DEMÃO, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS	GL 3,6 L	144	R\$ 104,45	R\$ 15.040,80
538	696667	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO CIMENTADOS NA COR CINZA, OTIMA COBERTURA E ALTÍSSIMA RESISTENCIA AOS DESGASTES CAUSADOS PELO ATRITO E INTEMPÉRIE, LATÃO COM NO MINIMO 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MINIMO 350 M2/DEMÃO, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL,	LT 18 L	327	R\$ 390,00	R\$ 127.530,00
539	696668	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO CIMENTADOS NA COR VERDE, OTIMA COBERTURA E ALTÍSSIMA RESISTENCIA AOS DESGASTES CAUSADOS PELO ATRITO E INTEMPÉRIE, LATÃO COM NO MINIMO 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MINIMO 350 M2/DEMÃO, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL,	LT 18 L	105	R\$ 390,00	R\$ 40.950,00
540	708991	TINTA EPOXI 3,6 LTS, COM CATALIZADOR E DILUENTE-BRANCO	GL 3,6 L	137	R\$ 550,00	R\$ 75.350,00
541	708989	TINTA EPOXI 3,6 LTS, COM CATALIZADOR-AZUL	GL 3,6 L	146	R\$ 530,00	R\$ 77.380,00
542	708990	TINTA EPOXI 3,6 LTS, COM CATALIZADOR-VERDE	GL 3,6 L	139	R\$ 500,00	R\$ 69.500,00
543	698624	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR AMARELO (COR SINALIZACAO NBR 7.195/1995) GALAO COM 3,6 LITROS.	GL 3,6 L	55	R\$ 129,98	R\$ 7.148,90
544	698622	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR AREIA, GALAO COM 3,6 LITROS.	GL 3,6 L	135	R\$ 155,25	R\$ 20.958,75
545	698623	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR VERMELHO (COR SINALIZACAO NBR 7.195/1995) GALAO COM 3,6 LITROS.	GL 3,6 L	62	R\$ 122,46	R\$ 7.592,52
546	696677	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM NA COR BRANCO, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE.	GL 3,6 L	285	R\$ 124,90	R\$ 35.596,50
547	696676	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM NA COR CINZA, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE.	GL 3,6 L	193	R\$ 123,85	R\$ 23.903,05
548	696678	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM NA COR MARROM, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE.	GL 3,6 L	101	R\$ 124,45	R\$ 12.569,45
549	718272	TINTA SPRAY BRANCO USO GERAL 350 ML	un	290	R\$ 30,82	R\$ 8.937,80



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

550	718257	TINTA SPRAY CINZA USO GERAL 350 ML	un	285	R\$ 25,65	R\$ 7.310,25
551	718258	TINTA SPRAY PRETO USO GERAL 350 ML	un	195	R\$ 26,00	R\$ 5.070,00
552	696679	TINTA VERNIZ COPAL BRILHANTE E DE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO E BELEZA À MADEIRA GALÃO COM NO MÍNIMO 3,6 LITROS, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE.	GL 3,6 L	260	R\$ 157,54	R\$ 40.960,40
553	718040	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	un	224	R\$ 15,50	R\$ 3.472,00
554	718289	TOMADA BASE GIRATÓRIA (360°) COM SUPORTE PLÁSTICO PARA RELÊ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 100/240 V, BIVOLT AUTOMÁTICO, LIGAÇÃO A 3 FIOS, COR: PRETA.	un	165	R\$ 19,25	R\$ 3.176,25
555	718476	TOMADA ELÉTRICA - CONJUNTO CAIXA COM 1 TOMADA 2P+T 10A 250V, DE EMBUTIR.	un	1159	R\$ 11,97	R\$ 13.873,23
556	715485	TOMADA ELÉTRICA - CONJUNTO CAIXA COM 1 TOMADA 2P+T 20A 250V, DE SOBREPOR.	un	1155	R\$ 11,50	R\$ 13.282,50
557	718260	TOMADA ELÉTRICA 10 AMPERES- EM TERMOPLÁSTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X, DUPLA, NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 POLOS	un	133	R\$ 13,15	R\$ 1.748,95
558	718516	TOMADA INDUSTRIAL DE PORCELANA, 2X20, POLARIZADA, CORRENTE 20A, TENSÃO 380V, 2 POLOS (BIPOLAR), CONTATOS EM LATÃO	un	47	R\$ 12,50	R\$ 587,50
559	49740	TOMADA P/ ALVENARIA 20A - 49740	un	250	R\$ 11,73	R\$ 2.932,50
560	715764	TORNEIRA - DE METAL (ESFERA), COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZÃO DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA,	un	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
561	715765	TORNEIRA - DE METAL (ESFERA), COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 3/4 POLEGADA	un	135	R\$ 24,80	R\$ 3.348,00
562	718477	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, 1/2, PARA LAVATÓRIO, MECANISMO MVS, DE MESA, MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO.	un	203	R\$ 165,00	R\$ 33.495,00
563	718270	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO - TORNEIRA COM SENSOR AUTOMÁTICA PAREDE EMBUTIDA PRODUTO BIVOLT AUTOMÁTICO. CONTENDO 1 BICA DE TORNEIRA, 1 CAIXA INOX COM SENSORES, 1 MÓDULO ELETRÔNICO, 1 VÁLVULA SOLENÓIDE DE ÁGUA, 1 CHAVE DE AJUSTE, 4 BUCHAS 5MM, 4 PARAFUSOS EM AÇO INOX	un	111	R\$ 485,00	R\$ 53.835,00
564	718152	TORNEIRA COM FILTRO PARA COZINHA, COM BICA MÓVEL, DE PAREDE, MATERIAL: ABS E METAL, ACIONAMENTO 1/4" DE VOLTA, ACABAMENTO: CROMADO, COM MOLA, COM 2 MODOS DE JATO, ACOMPANHA ADAPTADOR 3/4". PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO NO INMETRO.	un	75	R\$ 145,00	R\$ 10.875,00
565	718484	TORNEIRA DE PAREDE CROMADA, BICA MÓVEL, DIÂMETRO 1/2" e 1/4".	un	45	R\$ 87,00	R\$ 3.915,00
566	718205	TORNEIRA PLÁSTICA - EM PVC, DO TIPO COM ROSCA, DE 1/2 POLEGADA	un	71	R\$ 7,00	R\$ 497,00
567	718269	TORNEIRA PLÁSTICA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA BICA MÓVEL, ALTA SISTEMA DE ABERTURA 1/4 DE VOLTA. 1/2" - DN 15, 3/4" - DN 20 GIRATÓRIA 360°. CONTENDO 1 VOLANTE, 1 CORPO, 1 CARTUCHO, 1 PARAFUSO, 1 CANOPLA, 5 ANEIS O'RING, 1 NIPLE DE REDUÇÃO, 1 TUBO CURVO, 1 ARTICULADOR, 1 AREJADOR, 1 PORCA, 1 ANEL DE RETENÇÃO.	un	103	R\$ 8,00	R\$ 824,00
568	718271	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDOURO, DE 1/2 POL, COM CONECTOR PARA MANGUEIRA	un	127	R\$ 16,74	R\$ 2.125,98
569	715349	TRELICA DE AÇO, TG8, 12 METROS DE COMPRIMENTO	un	323	R\$ 178,00	R\$ 57.494,00
570	717942	TRENA - DE METAL, SIMPLES, DE 8 MT C/ TRAVA LARGURA 25MM ESTICADA PODENDO ALCANÇAR UM LIMITE DE DOBRA DA FITA DE ATÉ 2,40M A 90°, COM MARCAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ACABAMENTO DA FITA EM VERNIZ PARA MAIOR DURABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 10123	un	69	R\$ 55,50	R\$ 3.829,50
571	703004	TRENA (020M) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO FIBRA DE VIDRO, COM MEDIDA DE 20M (COMPRIMENTO), 12,50MM (LARGURA), EM CAIXA FECHADA, UNIDADE DE MEDIDA (MM/POL)	un	10	R\$ 49,12	R\$ 491,20



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

572	718220	TRENA ELETRÔNICA - MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER, FAIXA DE MEDIÇÃO DE ATÉ 150 METROS, COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGO DE ÁGUA (IP 54), COM TRANSFERÊNCIA DE DADOS POR BLUETOOTH E TAMBÉM ATRAVÉS DE ENTRADA USB, COM BATERIA DE LÍCIO RECARREGÁVEL, COM CÂMERA DE NO MÍNIMO; 5 MP E ZOOM 8X. VISOR COLORIDO IPS DE NO MÍNIMO 2,8" E GIRO AUTOMÁTICO. COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ACOMPANHA 1 BOLSA/CASE PROTETORA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 ALÇA DE TRANSPORTE E 1 MICRO CABO USB. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	un	6	R\$ 3,90	R\$ 23,40
573	718219	TRENA ELETRÔNICA - MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER, FAIXA DE MEDIÇÃO DE ATÉ 50 METROS, COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGO DE ÁGUA (IP 54), ALIMENTAÇÃO: PILHAS ALCALINAS AAA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ACOMPANHA 1 BOLSA/CASE PROTETORA, PILHAS ALCALINAS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DO FABRICANTE.	un	2	R\$ 629,90	R\$ 1.259,80
574	687637	TRENA EM AÇO, EMBUTIDA, COM DIPOSITIVO DE RECOLHIMENTO E TRAVA, MEDINDO 10 M, COM ESCALA EM MILIMETROS MARCADA EM CENTIMENTROS E POLEGADAS.	un	26	R\$ 57,20	R\$ 1.487,20
575	715445	TUBO - PVC, 20MM, 6 METROS, SOLDÁVEL	un	95	R\$ 22,00	R\$ 2.090,00
576	715444	TUBO - PVC, 25MM, 6 METROS, SOLDÁVEL	un	252	R\$ 27,90	R\$ 7.030,80
577	715446	TUBO - PVC, 32MM, 6 METROS, SOLDÁVEL	un	105	R\$ 66,63	R\$ 6.996,15
578	715447	TUBO - PVC, 40MM, 6 METROS, SOLDÁVEL	un	215	R\$ 92,00	R\$ 19.780,00
579	715448	TUBO - PVC, 50MM, 6 METROS, SOLDÁVEL	un	177	R\$ 96,50	R\$ 17.080,50
580	715414	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 100MM X 6M	un	230	R\$ 110,00	R\$ 25.300,00
581	715415	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 150MM X 6M	un	104	R\$ 274,99	R\$ 28.598,96
582	715411	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 40MM X 6M	un	122	R\$ 55,36	R\$ 6.753,92
583	715412	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 50MM X 6M	un	111	R\$ 80,00	R\$ 8.880,00
584	715413	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 75MM X 6M	un	114	R\$ 85,38	R\$ 9.733,32
585	718242	TUBO SIFÃO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO – MEDIDAS COMPRIMENTO ABERTO: 240 MM. COMPRIMENTO FECHADO: 170 MM. BITOLA: 38 MM. MATERIAL PLASTICO.	un	104	R\$ 35,50	R\$ 3.692,00
586	715455	UNIÃO PARA MANGUEIRA, DE PVC, DE ROSCA, INTERNA, 3/4"	un	118	R\$ 4,90	R\$ 578,20
587	718226	VALVULA - PARA PIA DE COZINHA CROMADA, DIAMETRO DO ENCAIXE NA PIA: 3.1/2	un	57	R\$ 65,26	R\$ 3.719,82
588	715462	VÁLVULA DE DESCARGA – FABRICADA EM METAL, COM ACABAMENTO CROMADO, BASE 1.1/2"	un	132	R\$ 232,72	R\$ 30.719,04
589	682506	VALVULA DESCARGA BASE 1.1/2 BAIXA PRESSAO	un	52	R\$ 198,00	R\$ 10.296,00
590	718005	VASSOURA - TIPO VASSOURÃO, COM CERDAS EM FIBRA SINTÉTICA DE NYLON, MEDIDA DA BASE DE 40 CM, COM BASE DE MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, COM CABO DE MADEIRA.	un	60	R\$ 78,40	R\$ 4.704,00
591	718153	VELA REFIL PARA TORNEIRA COM FILTRO, MATERIAL: CARVÃO ATIVADO E ABS, COM 2 FUROS, MODELO UNIVERSAL. ELEMENTO FILTRANTE: CARVÃO ATIVADO. DURABILIDADE MÍNIMA: 6 MESES OU 1.500 LITROS DE ÁGUA. PRODUTO COM CERTIFICADO NO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM DE CÓDIGO 718152.	un	49	R\$ 30,56	R\$ 1.497,44
592	718222	VENTILADOR PARA QUADRO ELÉTRICO, VENEZIANA, 200X200, 220V COM TERMOSTATO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CARCAÇA: COOLER: ALUMÍNIO INJETADO, VENEZIANA: PLÁSTICO ABS, FREQUÊNCIA: 60HZ, ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI	un	15	R\$ 589,00	R\$ 8.835,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

593	679561	VERGALHAO CA 50 3/8 - 10.00 MM X 12M	un	147	R\$ 110,00	R\$ 16.170,00
594	683276	VERGALHAO CA50 1/4 - 6.30 MM X 12M	un	180	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00
595	48288	VERGALHAO CA50 5/16-8.0MMX12M	un	170	R\$ 56,10	R\$ 9.537,00
596	27901	VERGALHAO CA60 4.2 - 4.2 MM X 12M	un	165	R\$ 19,94	R\$ 3.290,10
597	718102	VOLTÍMETRO 0 A 500 VOLTS 90x90 mm	un	11	R\$ 98,00	R\$ 1.078,00
598	720246	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA- TIPO REFIL AP 200 AQUALARP	un	150	R\$ 187,99	R\$ 28.198,50
599	720233	BARRAMENTO PARA ELETRICIDADE - UTILIZADO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO PENTE, BIFASICO BRANCO.	un	37	R\$ 48,00	R\$ 1.776,00
600	715824	LAMPADA - LED BULBO E 27, POTENCIA DE 50W, TENSÃO BIVOLT, 6500K	un	577	R\$ 25,00	R\$ 14.425,00
601	720242	BROCA-JOGO DE BROCA DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 2 A 12 MM, PARA CONCRETO.	un	32	R\$ 120,00	R\$ 3.840,00
602	720241	JOGO DE BROCAS - PARA MADEIRA, NAS BITOLAS BROCA CHATA 10MM A 25MM, ACONDICIONADO DEW FORMA ADEQUADA	JOGO	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
603	720240	ELETRODUTO - CORRUGADO CONDUITE NA COR AMARELA, ANTI-CHAMAS, NÃO DOBRA E NÃO AMASSA, CONFORME A NBR-15465-BITOLA 1	un	106	R\$ 72,45	R\$ 7.679,70
604	720235	TERMINAL ISOLADO - PRE ISOLADO ILHOS, 16MM, TM-95	un	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
605	720239	METERIAL PARA ENCHIMENTO - EM POLIURETANO ESPUMA EXPANSIVA SPRAY, PARA FIXAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA E PREENCHIMENTO DE VÃOS	EMBL 500GR	512	R\$ 31,99	R\$ 16.378,88
606	716314	CABO ELETRICO - COBRE, 1,5MM2, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, TIPO FLEXIVEL, AZUL	un	7	R\$ 1,45	R\$ 10,15
607	713910	CABO ELETRICO - COBRE, 1,5 MM2, CAPA DE ISOLAMENTO, 450/750 V, MONOFASICO FLEXIVEL, PRETO	un	7	R\$ 1,72	R\$ 12,04
608	720236	TOMADA - TOMADA EM BARRA QUADRUPLA 2P+T 10A, 250V	un	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
609	720237	TOMADA - EM BARRA, DUPLA, 10A, 250V	un	79	R\$ 15,45	R\$ 1.220,55
610	720238	TOMADA - EM BARRA,TRIPLA, 10A, 250 V	un	60	R\$ 13,20	R\$ 792,00
611	720243	BICO LEQUE JATO PLANO COMPLETO COM FILTRO PONTA DE LANÇA PARA PULVERIZADOR BOMBA COSTAL, ÂNGULO 110°, VAZÃO DE 0,98 A 1,39/MIN, COR AZUL	un	50	R\$ 56,89	R\$ 2.844,50
612	720248	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO, SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL, COM PILHA	un	117	R\$ 69,16	R\$ 8.091,72
613	718851	CONE DE VENTO (INDICADOR DE DIRECAO), EM NYLON RESIGNADO, COR LARANJA, MEDINDO 3,60 METROS DE COMPRIMENTO, ENTRADA 90 CM DE DIÂMETRO, SAÍDA 30 CM DE DIÂMETRO, IMPERMEÁVEL, ANTIFUNGOS, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, REFORÇO NO DIÂMETRO DE ENTRADA E SAÍDA, ILHÕES E CORDÃO DE NYLON (NÁUTICO) PARA FIXAÇÃO NO CESTO METÁLICO. SEM O MASTRO. ACOMPANHA CORDÃO NÁUTICO PARA INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO: 3 MESES.	un	5	R\$ 757,25	R\$ 3.786,25

R\$ 15.532.658,98

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 4.777, de 14 de março de 2023.



- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do envio da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.532.658,98 (**quinze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos**), conforme tabela acima.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. O fornecedor deverá atender integralmente a descrição de cada item do presente instrumento e constatando que os produtos entregues não estejam dentro da conformidade, será devolvido a empresa fornecedora para a efetiva troca, sem nenhum ônus a esta Unidade Gestora.
- 4.3. O fornecedor deverá cumprir plenamente todas as exigências deste instrumento, bem como do Estudo Técnico Preliminar (em anexo).
- 4.4. Entregar e dar garantia para os itens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento.
- 4.5. O transporte deverá atender plenamente as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- 4.6. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos itens a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.8. Após recebimento e aceite dos produtos pela Administração Pública, os produtos ficam sujeitos à substituição pela contratada, desde que comprovado que a irregularidade do mesmo seja possível sua verificação no decorrer de sua utilização.
- 4.9. O fornecedor deverá atender todos os requisitos de sustentabilidade que vier a constar no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como nas Legislações vigentes acerca da natureza do objeto a ser contratado.



5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de entrega

5.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, de acordo com a demanda apresentada, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

5.1.1. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

5.1.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço estabelecido pelo fiscal, de segunda a sexta feira no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	(66) 3565-3900 (66) 99230-5679	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	(66) 3565-3912	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	(65) 99981-0760	Rua dos Seringueiros, n° 198.	Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	(66) 99224-5377	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a Rua Divina Fritzen, n° 191.	Modulo 01
Departamento de Água e Esgoto	(66) 98125-5351	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	(66) 99252-7685	Rua 12 de Julho, n° 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	(66) 9224-1459	Av. 02 de Dezembro, n° 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(66) 3565.1141	Av. dois de dezembro, n° 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	(66) 98117-4770	Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro



Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	(66) 7400-3847	Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
---	----------------	---	--------

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Os prazos de entrega dos itens admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) alteração das especificações, pela Administração.
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica



- 6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 4.777/2023, art. 291 e 292);
- 6.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- 6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto municipal nº 4.777/2023, art. 14, inc. XVI).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade, adequação, funcionamento e conformidade dos bens fornecidos. Nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar;

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado, conforme demanda das Secretarias**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira** com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado a prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei 14.133/2021, art. 69, caput, inc. II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º); e

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei 14.133/2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Registro ou inscrição da empresa entidade profissional (se for o caso), em plena validade;

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimento.

8.29.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte ao fornecimento, endereço atual da contratante e local em que os bens foram entregues, entre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

[8.30.2.](#) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

[8.30.5.](#) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.532.658,98 (**quinze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscientos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos**). conforme custos unitários apostos na em anexo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critério definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aripuanã – MT, 18 de junho de 2026.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO
Secretária Municipal de Administração

ANDREIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

RITA SCHNEIDER
Secretária Municipal de Assistência Social

EGO EGER
Secretário Municipal de Educação

MARIO SERGIO TORREMOCHA



Secretário Municipal de Infraestrutura

CAIO HENRIQUE FERREIRA
Departamento de Água e Esgoto

LUANA CRESTANI GOMES
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO LUIZ FONSECA MOTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOÃO REGHIIN NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JOÃO GUILHERME PEIXER REGHIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

De acordo. Encaminhe-se a prefeita para ciência, para prosseguimento.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal



ANEXO IV
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº ____/2026

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Presencial/SRP n.º ____/2026, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

Nome do responsável

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º ____/2026

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à declara, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 (art. 62), que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã – estado de Mato Grosso – Pregão Presencial/SRP N.º ____/2026.

Local e data.

Nome do responsável

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO VI
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2026

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ – SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços N.º __/2026, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

(Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.)

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

CNPJ da empresa

***(Entregar Fora do Envelope)**

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° ____/2026

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º....., localizada à....., **DECLARA**, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial/SRP n.º ____/2025.

Local e data.
Nome do responsável
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° ____/2026

A.....(razão social da empresa),
inscrita no CNPJ N°....., localizada à,
DECLARA, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado pela Secretaria
Municipal requisitante e Anexo VI (forma de execução) do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º
____/2025.

Local e data.
Nome do responsável
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS.

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° ____/2026

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° ____/2026, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado.

Local e data.
Nome do responsável
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**ANEXO X
FICHA CADASTRAL**

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 28/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, reparo e conservação de bens móveis e imóveis, ferramentas, material elétrico e material para manutenção de bueiros, sarjetas, pontes e pontilhões, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

Nome Fantasia

CNPJ:

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal.....

Empresa Optante Pelo Simples: () Sim () Não

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Micro Empresa () Empresa De Pequeno Porte () Empreendedor Individual

Outros () Qual

Endereço Completo:

E-mail:

Telefone:

Tipo Da Empresa:

() Individual

() LTDA

() S/A

() Outros. Qual

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL:

Nome Completo:

Cpf :

Data do Registro do Contrato na Junta Comercial:

Nome Completo:

Cpf:

Data do Registro do Contrato Na Junta Comercial

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

Banco:.....

Agência:.....

Conta.....

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARA O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

Nome: Cargo

Estado Civil

Rg: Ssp/

Cpf:

Endereço: Telefone:.....

Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA.



ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº ____/2026

Pregão Presencial/SRP nº 28/2026

Validade: 12 (doze) meses.

“Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, reparo e conservação de bens móveis e imóveis, ferramentas, material elétrico e material para manutenção de bueiros, sarjetas, pontes e pontilhões, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº e CPF/MF nº, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o número, com sede na, ..., na cidade de, Estado, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a), ..., brasileiro(a), ..., residente e domiciliado(a) na, ..., na cidade de, Estado, portador da C.I. RG. nº SSP e CPF/MF nº, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 28/2026**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a *futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, reparo e conservação de bens móveis e imóveis, ferramentas, material elétrico e material para manutenção de bueiros, sarjetas, pontes e pontilhões, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT.* Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº ____/2026, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT D.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
TOTAL GERAL						



2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).
- 2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 28/2026**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.
- 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;
- 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
- 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;
- 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).
- 4.1.1. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.



- 4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.3. O serviço será executado de acordo com a solicitação do setor requisitante.
- 4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.5. Os prazos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração das especificações, pela Administração.
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
 - c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária
- 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento
- 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:



5.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.2.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;

5.3.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.3. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.3.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.4.1 Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado.

5.4.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes da aquisição; sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.

5.4.3 Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.6.1. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

5.6.2. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

5.6.3. Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes do termo de referência, devendo ser de primeira qualidade, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.9.1. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



5.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta licitação;

5.19. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

5.20. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.21. Os itens deverão ser recebidos pelo fiscal, no horário compreendido entre as 07h as 11h e 13h as 17h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	(66) 3565-3900 (66) 99230-5679	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	(66) 3565-3912	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	(65) 99981-0760	Rua dos Seringueiros, n° 198.	Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	(66) 99224-5377	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a Rua Divina Fritzen, n° 191.	Modulo 01
Departamento de Água e Esgoto	(66) 98125-5351	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	(66) 99252-7685	Rua 12 de Julho, n° 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	(66) 9224-1459	Av. 02 de Dezembro, n° 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(66) 3565.1141	Av. dois de dezembro, n° 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	(66) 98117-4770	Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	(66) 7400-3847	Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro



5.22. Os itens solicitados através das NADs (Notas de Autorização de Despesa) deverão ser entregues no endereço indicado de cada secretaria, desta forma, não será recebido produtos que sejam de outra secretaria demandante.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.



8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO



10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº ____/2026** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 23 de junho de 2026.

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal

CONTRATADA
NOME DA LICITANTE
CNPJ/MF Nº.

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. Nº:.....

NOME:.....

R.G. Nº:.....